



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018.

DEPTO. REQUISITANTE: Diretoria de Educação/ Diretoria de Transporte

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), conforme especificações constantes do anexo I do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: ATÉ 17 de JANEIRO de 2019, às 09:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 17 de JANEIRO 2019, às 09:30 HORAS.

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA NOVE DE JULHO Nº. 304 – CENTRO – ITATINGA - SP.

IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

1 – PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 46/2018**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), conforme especificações constantes do anexo I do presente edital.** O presente certame será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº. 1.487/07 e 2479/17 aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e, conforme critério do pregoeiro a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2 Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Itatinga, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeçam a realização da sessão pública de abertura dos envelopes, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

2 – OBJETO

2.1. O presente certame licitatório na modalidade Pregão Presencial destina-se a selecionar a melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor nos casos que especifica), conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até dois dias úteis anteriores a abertura dos envelopes o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis.

3.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e deverá ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga. Não sendo aceitos via correio, fax ou e-mail.

3.1.2. – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4 – VIGÊNCIA

4.1 – Em se tratando de serviços a serem prestados de forma contínua na Administração Municipal, o contrato entre as partes vigorará inicialmente por 6 meses (100 dias letivos), podendo ser renovado de comum acordo entre as partes por iguais e sucessivos períodos, inclusive para os exercícios financeiros seguintes, na forma e condições previstas pelo art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com os apostilamentos necessários.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Das condições de participação:

5.1.1.A Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

5.2.1.3 – suspensão pela Prefeitura de Itatinga ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itatinga;

5.2.1.4 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;

5.2.1.5 - Sociedade estrangeira que não funcione no país.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá:

- **se credenciar junto ao pregoeiro:**

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador** o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**.

- O Credenciamento deverá vir acompanhado do **contrato social** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.

O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.1 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.2 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, a **Declaração** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO V**;

6.3 No caso de ME ou EPP deverão apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.4 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

6.5 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a instauração da sessão, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.6 - O **Pregoeiro no momento do credenciamento providenciará** a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta aos seguintes cadastros**:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/sancoes>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto n.º 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

6.6.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

6.6.2 - Constatada existência de sanção que impeça a participação, o Pregoeiro deixará de credenciar o licitante, por falta de condição de participação.

6.6.3 - Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.6.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6.5 Com a finalidade de agilizar a sessão do Pregão, fica facultado aos licitantes a apresentação das pesquisas de que tratam as alíneas “a” a “d” do item 6.6, em formato impresso e fora dos envelopes

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:*

7.2 A Ausência de todos os dizeres na parte externa dos envelopes constituirá motivo para inabilitação, diante da possibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope errado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

7.3 - A Proposta de Preços

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente, ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração, contendo:

7.3.1-nome, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail e inscrição estadual e/ou municipal;

7.3.2 - número do Processo e do Pregão;

7.3.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; (Especificação das linhas, capacidade do veículo, período, km diário, preço unitário e total por km rodado de cada item;)

7.3.4 - cotação dos preços conforme modelo do anexo II, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais, inclusos, combustível, mão de obra, todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

7.3.5 –Dados bancários para pagamento (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

7.3.6 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, combustível, mão de obra, uniforme, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.7 - prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.8.Constar se a empresa é optante ou não pelo simples Nacional;

7.3.9. Período contratual: 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato podendo ser renovado de comum acordo entre as partes por iguais e sucessivos períodos, inclusive para os exercícios financeiros seguintes, mediante apostilamentos, na forma e condições previstas pelo art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3.10 local, data, assinatura, e identificação completa do signatário;

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5. Em caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

7.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições do Edital.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o Credenciamento, Declaração que se enquadra na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (quando for o caso), Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação;

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e pelos presentes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Aberto os envelopes propostas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º, e incisos, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, utilizando-se, por analogia, o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários de cada item. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor global de cada lote/rota (soma de todos os km para o período de 100 dias letivos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados com base no preço global dos serviços (de cada rota) indicado no Termo de Referência (Anexo “I”), em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor dos lances será fixado pelo pregoeiro no momento da sessão.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado verificado pela média dos orçamentos obtidos pelo órgão licitante, os quais já estão devidamente juntados aos autos.

9.13 O Pregoeiro poderá a qualquer momento, se necessário, solicitar às licitantes demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.14 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.17 - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

9.18 Ao término da licitação, a licitante vencedora deverá entregar no prazo de 24 horas nova proposta de preços com a recomposição dos valores unitários e globais dos serviços e/ou de com base na oferta de menor preço aceitável.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste edital e deverão ser apresentados em original, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. Os documentos descritos nesse subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou, ainda, a última alteração contratual consolidada, acompanhada das alterações subsequentes, a partir daquela data;
- c) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certificado de condição de micro empreendedor individual**;
 - 10.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 10.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal** (certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual** (certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);
- e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativas de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante);
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.2.1 - nas certidões fornecidas via Internet, poderá ser confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e, demais órgão expedidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

10.1.3 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1.1)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.1.2)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica** em nome da empresa, pertinente(s) e compatível(eis) em características com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone e/ou de fax símile para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

b) **Cópia do Certificado do veículo** (com especificações do Veículo que irá efetuar a linha, constando o ano e a placa do mesmo) que será utilizado para execução do transporte de alunos, devendo o mesmo estar preferencialmente em nome do participante, salvo leasing em que configura o banco/financeira como proprietário e o participante como arrendatário, ou cópia do certificado do proprietário anterior ou contrato de locação, juntamente com o documento válido para transferência, devidamente assinado, ou **declaração (Anexo XI) se comprometendo a adquiri-lo** nos moldes do solicitado, caso seja vencedor da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da presente licitação;

c) **Declaração de que se compromete a efetuar o transporte, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas**, comunicando à Diretoria Municipal de Educação a substituição e a previsão de retorno do veículo titular, entregando cópia dos mesmos documentos exigidos ao titular, conforme Anexo XII;

d) **Declaração de que os motoristas que trabalharão no transporte de alunos possuem Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de veículo que irá dirigir**, conforme normas do código de Trânsito e, com no mínimo 02 (dois) anos de habilitação, conforme Anexo XIII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

10.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.1.5.1 Além dos documentos solicitados, o envelope “B” deverá conter a seguinte **Declaração Conjunta (modelo fornecido no anexo VI)** (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador.

a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo (s), caso venha (m) a ocorrer;

b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;

d) Declaração de assunção de responsabilidade pela prestação dos serviços e/ou pela qualidade dos produtos ora contratados;

e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da Minuta do Contrato.

f) Declaração de que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);

g) Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Itatinga, direta ou indiretamente;

h) Declaração de que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos diretos ou indiretos com a Prefeitura Municipal de Itatinga, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

i) Declaração de que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

10.1.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

10.1.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.2 - Disposições Gerais da Habilitação

10.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 – Na hipótese em que o primeiro colocado for ME ou EPP e tiver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

10.2.3.1 - A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.2.5 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

10.2.6 – O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado para este instituto.

10.2.7 – Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, desde que os mencionados documentos tenham sido apresentados anteriormente e as certidões estejam em plena validade.

10.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.3.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02). Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

11.1.1 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itatinga, não sendo aceitos via correio, fax ou e-mail.

11.1.2 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Itatinga.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento será encaminhado para a autoridade competente para adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do procedimento.

11.6 - A intimação das decisões será feita mediante comunicados afixados em Quadro de Avisos do Executivo, como de costume, ou poderá ser feita por comunicação direta aos interessados através de e-mail.

11.7 Fica reservada a autoridade competente o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Pregoeira; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatório.

12.1.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 dias contados da data da homologação do certame para apresentar o veículo e os dados do motorista conforme descrição do termo de referência, não sendo permitida a prorrogação de data.

12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itatinga para assinar o termo de contrato, prazo o qual terá também, quando necessário, para apresentar a nova planilha com a composição de preços negociados.

12.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

12.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

12.8 -Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada/inabilitada se a Prefeitura Municipal de Itatinga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.1.1 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II - Suspensão por até dois anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itatinga;

III- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global contratado, pela inobservância de qualquer cláusula da presente avença ou inexecução parcial.

IV- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato pelo descumprimento total do contratado.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

§ 1º - As multas pecuniária não pagas na data de vencimento serão inscritas em dívida ativa e sujeitas à execução judicial.

§ 2º - As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

§ 4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

§ 5º – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

14 – DA GARANTIA

14.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 Pagamentos em parcelas mensais conforme forem ocorrendo a prestação dos serviços, até o quinto dia do mês seguinte a execução e mediante apresentação da nota fiscal com descrição detalhada do objeto (rota e km percorrido) contratado e numero do Pregão 46/2018. **Somente será objeto de pagamento a quantidade efetivamente rodada a ser aferida com auxílio de equipamentos e serviços de rastreamento via satélite que serão instalados nos veículos como condição para celebração do contrato e serão mantidos pela CONTRATANTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

15.1.1– As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data da reapresentação.

15.1.2 - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela Contratada.

15.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

15.3 Na hipótese de prorrogação o valor mensal da prestação de serviço poderá ser atualizado monetariamente com base na variação acumulada do IGP-M/FGV, durante o período de 12 meses. Os reajustes de preços, eventualmente necessários, somente serão possíveis a cada período de 12 (doze) meses e após o primeiro ano contratual, serão discutidos entre as partes, mediante proposta fundamentada da empresa contratada, que permita a comprovação e a verificação das compatibilidades dos custos com a atualização pleiteada e após manifestação do Setor Contábil do Município Itatinga.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2019, na rubrica:

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 01.220.00 Recursos Próprios – 25%

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 02.220.06 Convênio Transporte de Alunos

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 05.200.01 QESE

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 05.200.12 PNATE Fundamental

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 05.200.13 PNATE Infantil

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut.

Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 05.200.14 PNATE Médio

16.2 – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

ANEXOS:

- I. Termo de Referência e Mapa das Rotas
- II. Modelo de Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006.
- VI. Modelo de DECLARAÇÃO Conjunta.
- VII. Minuta de Contrato
- VIII. Termo de Ciência e Notificação
- IX. Resumo dos Dados Cadastrais
- X. Recibo de Retirada de Edital pela Internet
- XI. Modelo de Declaração de comprometimento de aquisição dos veículos e ou apresentação de documentos equivalentes;
- XII. Modelo de Declaração de que se compromete a efetuar o transporte, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problema;
- XIII. Modelo de Declaração de que o motorista atende as exigências legais;

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.4 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº. 8666/93.

17.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser protocolado ao pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga, na Rua Nove de Julho, nº 304, centro.

Prefeitura Municipal de Itatinga aos 03 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos ____/____/2019.

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), devendo a empresa contratada seguir os seguintes requisitos para transporte ônibus e micro ônibus,

O condutor ou motorista deve:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D” ou “E”;
- Possuir curso de formação de condutor de transporte escolar;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico especial para transporte de alunos;
- Possuir matrícula específica no Detran;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;
- Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 dias contados da data da homologação do certame para apresentar os dados do motorista conforme descrição anterior, não sendo permitida a prorrogação de data.

O veículo deve possuir:

- Máximo 15 anos de uso;
- Documentação Regular;
- Seguro contra acidentes;
- Extintores nos termos legais;
- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- Grade de separação dos alunos da parte onde fica o motor;
- Registrador de velocidade (tacógrafo), nos termos da legislação em vigor;
- Pneus em boas condições;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda extensão das laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com trava de segurança suplementar (trava para crianças);
- Espelhos, câmeras-monitor ou outro dispositivo (Resolução CONTRAN 504/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

- Fornecimento de “Cadeirinha” ou assento, de acordo com a idade da criança, nos termos da legislação em vigor;
- Exigência de 02 (duas) vistorias (uma em janeiro e outra em julho);
- O contratado deverá possuir pelo menos 01 (um) monitor de transporte escolar por veículo nas rotas do período da manhã (devidamente registrado);
- **O contratado deverá permitir a instalação de equipamento de monitoramento “rastreador” que será fornecido e mantido pela contratante, com a finalidade de aferir a quilometragem efetivamente rodada, limites de velocidade, quantidade de alunos transportados diariamente, etc..**

A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 dias contados da data da homologação do certame para apresentar o veículo conforme descrição anterior, não sendo permitida a prorrogação de data.

O Monitor (SOMENTE PARA AS ROTAS DO PERÍODO DA MANHÃ):

- No transporte escolar, o monitor é responsável pelo controle do embarque e desembarque dos alunos e, pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto.
- Proibido o uso de celulares;
- A empresa contratada será responsável pela admissão do monitor, devidamente registrado, devendo seguir as exigências estabelecidas pelo Poder Público no sentido de contratar os profissionais mais capacitados para esta tarefa.

Referência:

Portaria DETRAN n.º 1310/2014;

Resolução CONTRAN 504/2014;

Cartilha do Transporte escolar – MEC

MÃO DE OBRA:

A empresa deverá custear as despesas com mão de obra devidamente registrado dos motorista e monitores (somente nas rotas do período da manhã) para a realização do transporte de alunos.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA :

- Substituição de mão de obra quando houver alguma reclamação;
- Substituir o veículo utilizado imediatamente à sua eventual paralisação, de forma a impedir atrasos capazes de ensejar transtornos aos alunos, sendo necessário a empresa providenciar um veículo reserva para caso de emergência;
- Não gerar atrasos que prejudique o andamento das aulas e o aprendizado dos alunos;
- Não desembarcar os alunos antes das 06h30min (período da manhã) e antes das 18h40min (período noturno)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

- Transportar os alunos com zelo e cuidado
- Manter o veículo em perfeito estado de higiene e conservação;
- Custear a mão-de-obra, transporte, manutenção do veículo, substituição do veículo, arcando com todas as despesas referentes aos serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias, incluindo nestes pagamentos de impostos e de taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o objeto deste instrumento;
- Ser o único responsável civil e criminalmente por acidentes eventualmente ocorridos nos horários da presente prestação de serviços.
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer fato relacionado ao impedimento da presente prestação de serviços.
- A CONTRATADA, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE e/ou para terceiros**, é obrigada a executar os serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica em estrita obediência à legislação vigente.
- Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- O CONTRATADO fica obrigado a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.
- Deverá também emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ/MF do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação.
- Todas as despesas de deslocamento, mão de obra, refeições, etc. serão por conta da contratada.
- Não sub-contratar o objeto do contrato, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização da contratante;
- Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Empregar, na execução do ajuste, bem como na manutenção e nas atividades dele decorrentes, pessoal idôneo, e habilitado;
- Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pelos serviços objeto deste Contrato, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham direta ou indiretamente provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.
- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados.
- Fornecer todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à CONTRATADA no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão feitos conforme forem ocorrendo a prestação dos serviços, até o quinto dia do mês seguinte a execução e mediante apresentação da nota fiscal com descrição detalhada do objeto (rota e km percorrido) nº contrato e numero do Pregão 46/2018.

Somente será objeto de pagamento a quantidade de quilômetros efetivamente rodado dentro da rota a ser aferida com auxílio de equipamentos e serviços de rastreamento via satélite que serão instalados nos veículos como condição para celebração do contrato e serão mantidos pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Vigorará inicialmente por 6 meses (100 dias letivos), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de comum acordo entre as partes, inclusive para os exercícios financeiros seguintes, mediante apostilamentos, na forma e condições previstas pelo art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O ITINERÁRIO DE TODAS AS ROTAS PODEM SER ALTERADOS, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO (Ingresso ou saída de alunos), desde que previamente comunicado pela Contratante.

Caso ocorra caso fortuito ou força maior em alguma das rotas, ou até mesmo a ausência de alunos na rota pré-determinada, o contrato poderá ser rescindido pela administração ou até mesmo ajustado em outros itinerários.

A LISTA DE PROPRIEDADES RURAL DE CADA ROTA É APENAS UMA PREVISÃO DO TRAJETO E O TOTAL DE KM RODADO É UMA ESTIMATIVA. Somente será objeto de pagamento a quantidade efetivamente rodada a ser aferida com auxílio de equipamentos e serviços de rastreamento via satélite que serão instalados nos veículos como condição para celebração do contrato e serão mantidos pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA DAS LINHAS TERCEIROS													
ROTA	VEICULO	QUANT.	NOME FANTASIA	PERIODO	KILOMETRAGEM								
		VICINAL			ACESSO		INTERNO			TOTAL			
					BASE	4 HORARIOS	BASE	4 HORARIOS	BASE	4 HORARIOS	BASE	4 HORARIOS	
15	ONIBUS	35	MACUCO	MANHÃ	20.000	80.000	7.140	28.560	12.720	50.880	39.860	159.440	
16	ONIBUS	35	STA ÁUREA	MANHÃ	19.390	77.560	2.930	11.720	5.560	22.240	27.880	111.520	
17	ONIBUS	25	BOCAINA	MANHÃ	17.360	69.440	4.120	16.480	8.995	35.980	30.475	121.900	
18	MICRO	35	TAPIOCA	MANHÃ	18.570	74.280	9.710	38.840	14.316	57.264	42.596	170.384	
19	MICRO	35	CAMBARA	MANHÃ	26.940	107.760		-	17.660	70.640	44.600	178.400	
20	ONIBUS	35	BARRA	MANHÃ	33.390	133.560	1.788	7.152	6.930	27.720	42.108	168.432	
21	MICRO	30	MORRO DO BROMADO	MANHÃ	20.540	82.160	7.110	28.440	6.550	26.200	34.200	136.800	
22	ONIBUS	45	SERRA LINDA	MANHÃ	15.130	60.520	1.850	7.400	9.460	37.840	26.440	105.760	
23	MICRO	30	PEDRA BRANCA	MANHÃ	46.935	187.740	5.250	21.000	4.670	18.680	56.855	227.420	
24	MICRO	35	SELEON	MANHÃ	15.220	60.880	3.079	12.316	9.965	39.860	28.264	113.056	
25	ONIBUS	45	NOVA ALIANÇA	MANHÃ	27.363	109.452	5.818	23.272	7.677	30.708	40.858	163.432	
26	ONIBUS	45	LOBO	MANHÃ	32.610	130.440	15.200	60.800	10.280	41.120	58.090	232.360	
27	MICRO	25	LOBO	NOTURNO	32.610	130.440	9.280	37.120	10.280	41.120	52.170	208.680	
28	MICRO	25	SERRA	NOTURNO	20.000	80.000	29.660	118.640	26.966	107.864	76.626	306.504	
29	MICRO	25	CAMBARA	NOTURNO	33.390	133.560	15.618	62.472	47.901	191.604	96.909	387.636	
30	MICRO	25	SERRA LINDA	NOTURNO	26.740	106.960	8.250	33.000	21.202	84.808	56.192	224.768	
31	MICRO	25	NOVA ALIANÇA	NOTURNO	42.583	170.332	8.897	35.588	17.642	70.568	69.122	276.488	
32	MICRO	25	STA HELENA/GIANONE	NOTURNO	18.720	74.880		-	8.150	32.600	26.870	107.480	
33	MICRO	25	STA MARIA/ MORRO DO BROMADO	NOTURNO	32.590	130.360	11.380	45.520	12.800	51.200	56.770	227.080	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	15		NONE FANTASIA:		MACUCO		
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	80.000		PERIODO:		MANHÃ		
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	79.440						
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	159.440		QUANT. ASSENTO:		35		
VEICULO COM MONITOR	ÔNIBUS						
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira						
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti						
	E.E. Profª Danúzia De Santi						
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva						
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida						
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo						
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato						
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman						
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes						
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA	
AGUA DOS PATOS	3.400	KM		METROS	400	METROS	
HYPICA	4.340	KM		METROS	300	METROS	
SITIO LIMOEIRO	5.960	KM		METROS	50	METROS	
ROTATORIA BALSA	7.690	KM		METROS		METROS	
SITIO DO GIGO	7.800	KM		METROS	400	METROS	
FAZ. SÃO JOÃO (SAMIR SAB.) SEDE	10.500	KM		METROS	1.930	METROS	
FAZ. SÃO JOÃO (SAMIR SAB.) RETIRO DO GIR)	10.890	KM		METROS	770	METROS	
FAZ. SÃO JOSE (ARVORE SECA)	12.270	KM		METROS	900	METROS	
ENCRUSILHADA DO ENGENHEIRO SERRA	12.720	KM		METROS		METROS	
FAZ. ESTAVÃO (SEMI SAB)	13.690	KM		METROS	800	METROS	
BRAS SANTIAGO	17.560	KM		METROS	250	METROS	
FAZ. SONHO MEU		KM		METROS	1.800	METROS	
STIO PARAISO	17.620	KM		METROS	600	METROS	
STIO STO ANTONIO	19.250	KM	834	METROS	300	METROS	
SITIO DO BARRINHA		KM	206	METROS	400	METROS	
DIVISA DO MUNICIPIO ITATINGA-AVARE	20.000	KM		METROS		METROS	
SITIO MACUCO BARRINHA (BELINHA)		KM	847	METROS	170	METROS	
CHACARAS		KM	893	METROS	100	METROS	
STIO DO PIMENTEL (ALCOOLICOS ANONIMOS)		KM	350	METROS	200	METROS	
SITIO DO GOBO		KM	170	METROS	50	METROS	
CHACARA (ESQUERDA)		KM	520	METROS	50	METROS	
SITIO PONEI PINTADO		KM	170	METROS	50	METROS	
QUEIJEIRO		KM	830	METROS	50	METROS	
CHACARA DO CLAUCIR		KM	150	METROS	100	METROS	
CHACARA DO BASSANI		KM	210	METROS	50	METROS	
CHACARA CASA DE TIJOLO AVISTA		KM	280	METROS	50	METROS	
FAZ. MACUCO 2 (LARANJA)		KM	450	METROS	150	METROS	
FAZ. LIBERDADE		KM	1.000	METROS	1.240	METROS	
FAZ. LIBERDADE (EUCATEX)		KM	230	METROS	1.560	METROS	
			KM		METROS		METROS
			KM		METROS		METROS
			KM		METROS		METROS
			KM		METROS		METROS
			7.140		12.720		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	17		NONE FANTASIA:		BOCAINA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	69.440		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	52.460					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	121.900					
VEICULO COM MONITOR	ÔNIBUS		QUANT. ASSENTO:		25	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
BETEL	8.000	KM		METROS	200	METROS
SÃO VICENTE	10.270	KM		METROS	625	METROS
SÃO PEDRO LARANJA	11.280	KM		METROS	670	METROS
SÃO PEDRO		KM		METROS	2.370	METROS
MARAVILHA	13.780	KM		METROS	620	METROS
ENCRUSILHADA BOCAINA	14.620	KM		METROS		METROS
ARATINGA		KM	770	METROS	50	METROS
SITIO DO SEU IRINEU		KM	990	METROS	20	METROS
FAZ. BOCAINA		KM	200	METROS	80	METROS
FAZ. CRISTINO		KM		METROS	40	METROS
SITIO DO SARGENTO		KM	650	METROS	200	METROS
FAZ. DO LUIZ (PIRACICABA		KM	1.210	METROS	750	METROS
FAZ. DO AILTON BIAZON		KM	300	METROS	1.390	METROS
VILAS BOAS		15.900	KM		METROS	560
SÃO JOSE	16.870	KM		METROS	1.000	METROS
FURLANETO	17.360	KM		METROS	420	METROS
		KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
			4.120		8.995	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	19		NONE FANTASIA:		CAMBARA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	107.760		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	70.640					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	178.400					
VEICULO COM MONITOR	MICRO		QUANT. ASSENTO:		35	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
STA ADELAIDE	20.720	KM		METROS	3.080	METROS
ENCRUSILHA REGINA	24.770	KM		METROS		METROS
REGINA		KM		METROS	8.130	METROS
CAMBARA	24.800	KM		METROS	5.200	METROS
AGUA BONITA	26.940	KM		METROS	1.250	METROS
			-		17.660	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	20		NONE FANTASIA:		CAMBARA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	133.560					
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	34.872		PERIODO:		MANHA	
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	168.432					
VEICULO COM MONITOR	ONIBUS		QUANT. ASSENTO:		35	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
RIO GRANDE PORTARIA	29.370	KM	250	METROS	20	METROS
RIO GRANDE FUNDO		KM	410	METROS	20	METROS
PAREDÃO	30.830	KM		METROS	2.280	METROS
STA CLARA	31.990	KM		METROS	1.840	METROS
STA CLARA 2	32.700	KM	416	METROS	840	METROS
FAZ. BARRA CARNEIROS		KM	358	METROS	50	METROS
FAZ. BARRA SEDE		KM		METROS	150	METROS
		KM	354	METROS	340	METROS
SIRIEMA	33.390	KM		METROS	1.390	METROS
			1.788		6.930	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	21		NONE FANTASIA:		MORRO DO BROMADO	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	82.160		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	33.310					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	115.470					
VEICULO COM MONITOR	MICRO		QUANT. ASSENTO:		30	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
PORTAL DA FELICIDADE	3.930	KM		METROS	550	METROS
FAZ. DO BIGUA	4.750	KM	1.760	METROS	50	METROS
FAZ. DO PORTUGUES	4.750	KM	440	METROS	50	METROS
FAZ. IBITIRA	5.540	KM	680	METROS	50	METROS
FAZ. SERRA D'AGUA	5.540	KM	2.780	METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA CRUZ BRANCA	6.770	KM		METROS		METROS
FAZ. DOS COCO	6.900	KM		METROS	1.000	METROS
SITIO DO MACHADINHO	7.050	KM		METROS	150	METROS
FAZ. SANTA FÉ	7.600	KM		METROS	50	METROS
FAZ. DOS COCO	8.290	KM		METROS	280	METROS
FAZ. TAMANDUAZINHO	8.860	KM		METROS	1.170	METROS
FAZ. TABAPUÃ	10.880	KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. SERRA LINDA	11.000	KM		METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA DA ARVORE DA ABELHA	11.640	KM		METROS		METROS
HOTEL FAZENDA	12.090	KM		METROS	180	METROS
ENCRUSILHADA DO ERALDO ROCHA	15.140	KM		METROS		METROS
FAZ. ERALDO ROCHA	15.140	KM	1.450	METROS	490	METROS
ENCRUSILHADA DA ARIONA	17.160	KM		METROS		METROS
EUCATEX	17.160	KM		METROS	50	METROS
MORRO DO BROMADO	20.540	KM		METROS	1.230	METROS
		KM		METROS		METROS
			7.110		6.550	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	22		NONE FANTASIA:		SERRA LINDA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	60.520		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	45.240		QUANT. ASSENTO:		45	
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	105.760					
VEICULO COM MONITOR	ONIBUS					
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDAD ES	VICINAL	UNID. MEDID A	PORTEIR A	UNID. MEDID A	DISTANCI A INTERNA	UNID. MEDID A
ABADIA	1.330	KM		METROS	50	METROS
SABESP	1.520	KM		METROS		METROS
CHACARAS LIMA	3.400	KM		METROS	100	METROS
SÃO JOÃO DA FLORESTA	4.050	KM		METROS	310	METROS
FAZ. FIGUEIRA	5.160	KM		METROS	140	METROS
STA MARIA DA FLORESTA	5.700	KM		METROS	750	METROS
ENCRUZILHADA COM ESTRADA DO 80 ALQUEIRES	6.450	KM		METROS		METROS
SÃO JOSE	6.820	KM		METROS	660	METROS
SITO TORÁ	6.950	KM		METROS	390	METROS
FAZ. QUADRO	7.820	KM		METROS	590	METROS
FAZ. SÃO PEDRO	8.510	KM		METROS	1.950	METROS
FAZ. VISTA ALEGRE	8.710	KM		METROS	400	METROS
ENCRUZILHADA SENTIDO CASTELO BRANCO	10.910	KM		METROS		METROS
FAZ. SERRA LINDA	11.800	KM		METROS	150	METROS
FAZ. PRIMAVERA	14.540	KM		METROS	100	METROS
FAZ. DIMEP	15.130	KM	1.850	METROS	3.870	METROS
			1.850		9.460	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	23		NONE FANTASIA:		PEDRA BRANCA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	187.740		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	39.680					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	227.420					
VEICULO COM MONITOR	MICRO		QUANT. ASSENTO:		30	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
ARVORE DA ABELHA	17.470	KM		METROS		METROS
RINCÃO DOS COXOS		KM	1.000	METROS	2.200	METROS
PEDRA BRANCA	21.210	KM		METROS	870	METROS
FAZ. CASCATA	24.500	KM		METROS	820	METROS
FAZ. BERGAMINI PORTARIA	25.125	KM	290	METROS	50	METROS
FAZ. BERGAMINI CARNEIROS		KM	1.190	METROS	150	METROS
FAZ. BERGAMINI SEDE		KM	930	METROS	80	METROS
PEDAGIO	32.765	KM		METROS		METROS
TREVO ALÇA DE ACESSO	33.425	KM		METROS		METROS
FAZ. SAMABAIA		KM	1.840	METROS	400	METROS
FAZ. TOCA TREVO	41.695	KM		METROS	100	METROS
ENTRADA DA CIDADE	46.935	KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
			5.250		4.670	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	24		NONE FANTASIA:		SELEON	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	60.880		PERIODO:		MANHÃ	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	52.176					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	113.056					
VEICULO COM MONITOR	MICRO		QUANT. ASSENTO:		35	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDAD ES	VICINAL	UNID. MEDID A	PORTEIR A	UNID. MEDID A	DISTANCI A INTERNA	UNID. MEDID A
PONTILÃO DA LINHA DO TREM	1.950	KM		METROS		METROS
SITIO DO PAIXÃO	2.280	KM		METROS	290	METROS
SITIO DO BIAZON	2.420	KM		METROS	320	METROS
SITIO DO RECANTO DAS FLORES	2.560	KM		METROS	50	METROS
PESQUEIRO STOCOMO	2.650	KM		METROS	50	METROS
CHACARA BEIRA DA ESTRADA	2.770	KM		METROS	10	METROS
SEDE DO STOCOMO	3.210	KM		METROS	300	METROS
SEDE DA VERDANA	3.210	KM		METROS	300	METROS
FAZ. VERDANA CASEIRO	4.030	KM		METROS	400	METROS
ENCRUSILHADA HORTO FLORESTAL	4.650	KM		METROS		METROS
SANTO ANTONIO		KM	465	METROS	1.730	METROS
HORTO FLORESTAL		KM	534	METROS	2.210	METROS
FAZ. VERDANA CASEIRO		KM		METROS	170	METROS
FAZ. PRIMAVERA	8.750	KM		METROS	870	METROS
SITIO ESTRELA AZUL	9.620	KM		METROS	400	METROS
ENCRUSILHADA DA SELEON	9.990	KM		METROS		METROS
SITIO FERNANDES		KM	600	METROS	600	METROS
FAZ. SELON		KM	140	METROS	480	METROS
SITIO DO MODESTO		KM	160	METROS	100	METROS
SITIO FIM DO MUNDO		KM	370	METROS	460	METROS
FAZ. ESTANCIA JEQUITIBA	13.050	KM	20	METROS	5	METROS
FAZ. ESTANCIA JEQUITIBA	13.050	KM	790	METROS	20	METROS
FAZ. SÃO ROQUE	15.220	KM		METROS	1.200	METROS
			3.079		9.965	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	25		NONE FANTASIA:		NOVA ALIANÇA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	109.452		PERIODO:		MANHÃ	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	53.980					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	163.432					
VEICULO COM MONITOR	ONIBUS		QUANT. ASSENTO:		45	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRO A	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
IBC	2.720	KM		METROS		METROS
TOCA DA ONÇA		KM	440	METROS	20	METROS
SITIO DO BENE		KM	115	METROS	230	METROS
SÃO MARQUINHOS	3.130	KM		METROS	70	METROS
CHACARA FURLAN		KM		METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA VS		KM		METROS		METROS
CHACARA ERALDO	4.030	KM	240	METROS	20	METROS
CHACARA FERNANDES		KM	120	METROS	50	METROS
CHACARA CARLIMHOS JANES		KM	113	METROS	50	METROS
CHACARA VS		KM	110	METROS	20	METROS
TINOCO PORTARIA	4.120	KM	80	METROS	10	METROS
SÃO BENTO		KM	570	METROS	200	METROS
HARAS TINOCO		KM	640	METROS	60	METROS
SITIO JOÃO BORRACHA	4.170	KM		METROS	220	METROS
SITIO ABILIO	4.420	KM		METROS	317	METROS
GRANJA BIG BIRDS	5.380	KM		METROS	50	METROS
FAZ. JAPONES	5.440	KM		METROS	220	METROS
ENCRUSILHADA LARANJA	7.880	KM		METROS		METROS
FAZ. LARANJA		KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. STA ESTELA		KM		METROS	1.270	METROS
FAZ. PINHEIRO DO CINTRA	8.900	KM		METROS	50	METROS
FAZ. PINHEIRO DO CINTRA	9.390	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA STA MARIA (LARANJA)	10.460	KM		METROS		METROS
SITO DO FERNANDO		KM	1.000	METROS	390	METROS
FAZ. VÃO D'AGUA		KM	60	METROS	50	METROS
FAZ. STA MARIA CASEIRO 1	11.300	KM		METROS	20	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

13-27

FAZ. STA MARIA CASEIRO 2	11.480	KM		METROS	30	METROS
FAZ. STA MARIA CASEIRO 3	11.698	KM		METROS	20	METROS
ESTANCIA JACUTINGA	12.198	KM		METROS	50	METROS
FAZ. NIRVANA CASEIRO 1	13.211	KM		METROS	30	METROS
FAZ. NIRVANA SEDE	13.748	KM		METROS	100	METROS
FAZ. DO TENENTE	14.188	KM		METROS	200	METROS
FAZ. CHICO SFORSIM SEDE	18.548	KM		METROS	50	METROS
FAZ CHICO SFORSIM CASEIRO	18.698	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA JOSE DE BARROS	19.643	KM		METROS		METROS
FAZ. JOSE DE BARROS		KM	1.230	METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA DA DURATEX	20.993	KM		METROS		METROS
FAZ. JORGE MEDEIROS	23.063	KM		METROS	750	METROS
GRANJA BIG BIRDS 4	23.513	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA DA ARAPONGAS	25.153	KM		METROS		METROS
FAZ. ARAPONGAS		KM	1.100	METROS	330	METROS
ENCRUSILHADA DA ALIANÇA / VO THOMAZ	27.363	KM		METROS		METROS
FAZ. NOVA ALIANÇA (AVARE)		KM		METROS	550	METROS
FAZ. VÔ THOMAZ (ITATINGA)		KM		METROS	700	METROS
			5.818		7.677	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	26		NONE FANTASIA:		LOBO	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	130.440		PERIODO:		MANHA	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	109.920					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	240.360					
VEICULO COM MONITOR	ONIBUS		QUANT. ASSENTO:		45	
ESCOLAS ATENDIDAS:	E.M.E.F.Profª Marygnez F. M. Oliveira					
	E.M.I.Profº Pedro Antônio Parenti					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F. Profª Paulo Thomaz da Silva					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
	E.M.E.F. Profª Maria de Lourdes E. Bronzato					
	E.M.E.F.I Profª Maria Suman					
	E.M.I Professora Sonia Maria Paes					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
FAZ. REAL	4.240	KM		METROS	2000	METROS
1º ENTRADA LOBO ATÉ O TREVO	16.020	KM	5.920	METROS		METROS
FAZ. DO SEGATTO		KM		METROS	580	METROS
SITIO DA ROSALVA	16.860	KM		METROS	400	METROS
SITIO DO PANELA	17.110	KM		METROS	700	METROS
SITIO DA CANA	17.190	KM		METROS	810	METROS
SITIO DO CIDADÃO 1 ENTRADA	17.864	KM	540	METROS	20	METROS
SITIO IRMAO DA ROSALVA		KM		METROS	390	METROS
SITIO DOS LIMA	17.864	KM	200	METROS	350	METROS
SITIO DO ORLANDO LIMA (CACHOEIRA)	18.030	KM		METROS	360	METROS
SITIO DA CONCEIÇÃO	18.640	KM		METROS	570	METROS
SITIO DO CIDADÃO 2 ENTRADA		KM		METROS	260	METROS
CHACARA DO MAURO	19.350	KM		METROS	50	METROS
LOBO (ESCOLA)	20.590	KM		METROS		METROS
ENCRUSILHADA DO FOGAÇA	21.840	KM		METROS		METROS
SITIO JULIO FOGAÇA		KM	190	METROS	100	METROS
SITIO DO JOÃO (CARVOEIRO)		KM	460	METROS	50	METROS
FAZ. DA LARANJA		KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. BOA ESPERANÇA		KM	810	METROS	700	METROS
TREVO DO LOBO	23.300	KM		METROS		METROS
USINA DE ASFALTA	26.630	KM		METROS	50	METROS
TREVO DA FAZ. AMERICANA	28.050	KM		METROS		METROS
FAZ. LORENZETI		KM	1.280	METROS	600	METROS
FAZ. LORENZETI CASAS DO FUNDO		KM	600	METROS	1.000	METROS
FAZ AMERICANA LEILÃO		KM	900	METROS	10	METROS
FAZ. AMERICANA CASEIROS		KM		METROS	1.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

15-27

FAZ. DA LARANJA AMERICANA	29.690	KM	2.540	METROS	400	METROS
FAZ. AMERICANA GADO GIR	30.530	KM	1.760	METROS	150	METROS
ENCRUSILHADA DA PEDREIRA	32.610	KM		METROS		METROS
PEDREIRA GRANADA		KM		METROS	90	METROS
USINA SALTO DO LOBO		KM		METROS	640	METROS
			15.200	12.280		

ROTA	27		NONE FANTASIA:		LOBO	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	130.440		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	78.240					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	208.680					
VEICULO	MICRO		QUANT. ASSENTO:		25	
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDAD ES	VICINAL	UNID. MEDID A	PORTEIRA	UNID. MEDID A	DISTANCI A INTERNA	UNID. MEDID A
FAZ. DO SEGATTO	16.020	KM		METROS	580	METROS
SITIO DA ROSALVA	16.860	KM		METROS	400	METROS
SITIO DO PANELA	17.110	KM		METROS	700	METROS
SITIO DA CANA	17.190	KM		METROS	810	METROS
SITIO DO CIDADÃO 1 ENTRADA	17.864	KM	540	METROS	20	METROS
SITIO IRMAO DA ROSALVA		KM		METROS	390	METROS
SITIO DOS LIMA	17.864	KM	200	METROS	350	METROS
SITIO DO ORLANDO LIMA (CACHOEIRA)	18.030	KM		METROS	360	METROS
SITIO DA CONCEIÇÃO	18.640	KM		METROS	570	METROS
SITIO DO CIDADÃO 2 ENTRADA		KM		METROS	260	METROS
CHACARA DO MAURO	19.350	KM		METROS	50	METROS
LOBO (ESCOLA)	20.590	KM		METROS		METROS
ENCRUSILHADA DO FOGAÇA	21.840	KM		METROS		METROS
SITIO JULIO FOGAÇA		KM	190	METROS	100	METROS
SITIO DO JOÃO (CARVOEIRO)		KM	460	METROS	50	METROS
FAZ. DA LARANJA		KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. BOA ESPERANÇA		KM	810	METROS	700	METROS
TREVO DO LOBO	23.300	KM		METROS		METROS
USINA DE ASFALTA	26.630	KM		METROS	50	METROS
TREVO DA FAZ. AMERICANA	28.050	KM		METROS		METROS
FAZ. LORENZETI		KM	1.280	METROS	600	METROS
FAZ. LORENZETI CASAS DO FUNDO		KM	600	METROS	1.000	METROS
FAZ AMERICANA LEILÃO		KM	900	METROS	10	METROS
FAZ. AMERICANA CASEIROS		KM		METROS	1.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

FAZ. DA LARANJA AMERICANA	29.690	KM	2.540	METROS	400	METROS
FAZ. AMERICANA GADO GIR	30.530	KM	1.760	METROS	150	METROS
ENCRUSILHADA DA PEDREIRA	32.610	KM		METROS		METROS
PEDREIRA GRANADA		KM		METROS	90	METROS
USINA SALTO DO LOBO		KM		METROS	640	METROS
		KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
		KM		METROS		METROS
			9.280		10.280	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	28		NONE FANTASIA:		SERRA NOTURNA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	80.000		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	226.504					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	306.504		QUANT. ASSENTO:		25	
VEICULO	MICRO					
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRO A	UNID. MEDIDA A	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA A
AGUA DOS PATOS	3.400	KM		METROS	400	METROS
HYPICA	4.340	KM		METROS	300	METROS
SITIO LIMOEIRO	5.960	KM		METROS	50	METROS
ROTATORIA BALSA	7.690	KM		METROS		METROS
SITIO DO GIGO	7.800	KM		METROS	400	METROS
ENCRUSILHADA DO PAJOCO	8.980	KM		METROS		METROS
PAJOCO		KM	400	METROS	1.000	METROS
SITIO SEU LUIZ (TERREIRO DE CAFÉ)		KM	1.120	METROS	50	METROS
CHACARA DO LUIZ FEIRA DA PRAÇA		KM	420	METROS	50	METROS
SITIO DOS BIAZON		KM	80	METROS	180	METROS
FAZ. SÃO JOÃO (SAMIR SAB.) SEDE	10.500	KM		METROS	1.930	METROS
FAZ. SÃO JOÃO (SAMIR SAB.) RETIRO DO GIR)	10.890	KM		METROS	770	METROS
FAZ. SÃO JOSE (ARVORE SECA)	12.270	KM		METROS	900	METROS
ENCRUSILHADA DO ENGENHEIRO SERRA		KM		METROS		METROS
ESTANCIA VITÓRIA		KM	140	METROS	380	METROS
SITIO EDINHO		KM	383	METROS	270	METROS
FAZ. BREJÃO		KM	1.997	METROS	140	METROS
SITIO EDINHO BREJÃO		KM	210	METROS	50	METROS
FAZ. BREJÃO (RAÇÃO)		KM	220	METROS	120	METROS
SITIO DO JESUS (BRAS)		KM	170	METROS	240	METROS
ENCRUSILHADA DO BREJÃO		KM	170	METROS		METROS
ENCRUSILHADA DOS GOMES		KM	250	METROS		METROS
SITIO DO GOMES		KM	177	METROS	100	METROS
ESTANCIA STA ROSA		KM	703	METROS	100	METROS
SITIO DO FUAD.		KM	560	METROS	200	METROS
SITIO DA STHILL		KM	304	METROS	516	METROS
SITIO EDGAR GOBO		KM	866	METROS	220	METROS
SITIO SÃO CAETANO		KM	480	METROS	100	METROS
HARA MURUNDUM		KM	610	METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA DO ENGENHEIRO SERRA (DISTRITO)		KM	1.290	METROS		METROS
FAZ. AGUAS CLARA		KM	1.350	METROS	230	METROS
PONTE DOMACUCO (DISIVADE MUNICIPIO ITAINGA - AVARE)		KM	550	METROS		METROS
ENGENHEIRO SERRA (PRAÇA CENTRAL)		KM	180	METROS		METROS
CHACARA VIRGINIA BASSANI		KM	300	METROS	610	METROS
SITIO		KM	50	METROS	600	METROS
SITIO LEONEL BASSANI		KM	110	METROS	50	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

FAZ. MACUCO (LARANJA)	12.270	KM	830	METROS	1.460	METROS
FAZ.		KM	760	METROS	790	METROS
FAZ.		KM	260	METROS	310	METROS
STA TEREZINHA		KM	330	METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA GRAMADO		KM	560	METROS		METROS
FAZ. GRAMADO		KM	650	METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA DO BASSANI (PONTE RIO NOVO)		KM	450	METROS		METROS
FAZ. DEA SOJA		KM	980	METROS	50	METROS
FAZ.DO BARROS		KM	1.680	METROS	920	METROS
FAZ. ESTAVÃO (SEMI SAB)	13.690	KM		METROS	800	METROS
FAZ. STA ANA	14.730	KM		METROS	300	METROS
FAZ. STA RITA	14.860	KM		METROS	2.180	METROS
FAZ. SANTIAGO	16.000	KM		METROS	730	METROS
ENCRUSILHADA SERRA DO CAPITO	16.260	KM		METROS		METROS
FAZ. STA AUREA (CAFÉ)		KM	227	METROS	250	METROS
FAZ. SANTIAGO (CASAS ALUGADAS)		KM	439	METROS	50	METROS
SERRA DO CAPITO		KM	484	METROS		METROS
SITIO ABEL RIBEIRO		KM	690	METROS	50	METROS
FAZ. MARCIO SANTIAGO		KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. SÃO ROQUE (CASAS PARA ALUGAR)	16.580	KM		METROS	300	METROS
BRAS SANTIAGO	17.560	KM		METROS	250	METROS
FAZ. SONHO MEU		KM		METROS	1.800	METROS
STIO PARAÍSO	17.620	KM		METROS	600	METROS
SITIO DO JEONA	18.340	KM		METROS	50	METROS
STIO STO ANTONIO	19.250	KM	834	METROS	300	METROS
SITIO DO BARRINHA		KM	206	METROS	400	METROS
SITIOS TONINHO BARRINHA	19.390	KM	708	METROS	100	METROS
SITIO DO BARBEIRO		KM	382	METROS	50	METROS
DIVISA DO MUNICIPIO ITATINGA-AVARE	20.000	KM		METROS		METROS
SITIO MACUCO BARRINHA (BELINHA)		KM	847	METROS	170	METROS
CHÁCARAS		KM	893	METROS	100	METROS
STIO DO PIMENTEL (ALCOOLICOS ANONIMOS)		KM	350	METROS	200	METROS
SITIO DO GOBO		KM	170	METROS	50	METROS
CHACARA (ESQUERDA)		KM	520	METROS	50	METROS
SITIO PONEI PINTADO		KM	170	METROS	50	METROS
QUEIJEIRO		KM	830	METROS	50	METROS
CHACARA DO CLAUCIR		KM	150	METROS	100	METROS
CHACARA DO BASSANI		KM	210	METROS	50	METROS
CHACARA CASA DE TIJOLO AVISTA		KM	280	METROS	50	METROS
FAZ. MACUCO 2 (LARANJA)		KM	450	METROS	150	METROS
FAZ. LIBERDADE		KM	1.000	METROS	1.240	METROS
FAZ. LIBERDADE (EUCATEX)		KM	230	METROS	1.560	METROS
		KM		METROS		METROS

29.660

26.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	29		NONE FANTASIA:		CAMBARA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	133.560		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	254.076					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	387.636					
VEICULO	MICRO		QUANT. ASSENTO:	25		
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
BETEL	8.000	KM		METROS	200	METROS
SÃO VICENTE	10.270	KM		METROS	625	METROS
SÃO PEDRO LARANJA	11.280	KM		METROS	670	METROS
SÃO PEDRO		KM		METROS	2.370	METROS
MARAVILHA	13.780	KM		METROS	620	METROS
ENCRUSILHADA BOCAINA	14.620	KM		METROS		METROS
ARATINGA		KM	770	METROS	50	METROS
SITIO DO SEU IRINEU		KM	990	METROS	20	METROS
FAZ. BOCAINA		KM	200	METROS	80	METROS
FAZ. CRISTINO		KM		METROS	40	METROS
SITIO DO SARGENTO		KM	650	METROS	200	METROS
FAZ. DO LUIZ (PIRACICABA		KM	1.210	METROS	750	METROS
FAZ. DO AILTON BIAZON		KM	300	METROS	1.390	METROS
VILAS BOAS	15.900	KM		METROS	560	METROS
SÃO JOSE	16.870	KM		METROS	1.000	METROS
FURLANETO	17.360	KM		METROS	420	METROS
ENCRUSILHADA PONTE CIMENTO	18.270	KM		METROS		METROS
FAZ. REAL		KM	350	METROS	350	METROS
SONHO MEU		KM	50	METROS	400	METROS
JOÃO FURLANETO		KM	3.110	METROS	3.510	METROS
LINCO		KM	520	METROS	4.030	METROS
ENCRUSILHADA TAPIOCA		KM	1.970	METROS		METROS
SITIO CORRENTE 1		KM		METROS	621	METROS
SITIO CORRENTE 2		KM		METROS	335	METROS
COQUEIRO VERDE		KM	1.710	METROS	300	METROS
ENCRUSILHADA PESQUEIRO	18.570	KM		METROS		METROS
PESQUEIRO		KM		METROS	50	METROS
SITIO FURLANETO		KM	967	METROS	100	METROS
ENCRUSILHADA ANDRADE		KM	1.033	METROS		METROS
ANTONIO ANDRADE		KM		METROS	3.100	METROS
JOÃO ANDRADE		KM		METROS	1.520	METROS
STA ADELAIDE	20.720	KM		METROS	3.080	METROS
ENCRUSILHA REGINA	24.770	KM		METROS		METROS
REGINA		KM		METROS	8.130	METROS
CAMBARA	24.800	KM		METROS	5.200	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

AGUA BONITA	26.940	KM		METROS	1.250	METROS
RIO GRANDE PORTARIA	29.370	KM	250	METROS	20	METROS
RIO GRANDE FUNDO		KM	410	METROS	20	METROS
PAREDÃO	30.830	KM		METROS	2.280	METROS
STA CLARA	31.990	KM		METROS	1.840	METROS
STA CLARA 2	32.700	KM	416	METROS	840	METROS
FAZ. BARRA CARNEIROS		KM	358	METROS	50	METROS
FAZ. BARRA SEDE		KM	354	METROS	150	METROS
ACN		KM		METROS	340	METROS
SIRIEMA	33.390	KM		METROS	1.390	METROS
		KM		METROS		METROS
			15.618		47.901	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	30		NONE FANTASIA:		SERRA LINDA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	106.960				PERIODO:	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	117.808					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	224.768		QUANT. ASSENTO:		25	
ESCOLAS ATENDIDAS	MICRO					
	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo						
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
ABADIA	1.330	KM		METROS	50	METROS
SABESP	1.520	KM		METROS		METROS
CHACARAS LIMA	3.400	KM		METROS	100	METROS
SÃO JOÃO DA FLORESTA	4.050	KM		METROS	310	METROS
FAZ. FIGUEIRA	5.160	KM		METROS	140	METROS
STA MARIA DA FLORESTA	5.700	KM		METROS	750	METROS
ENCRUZILHADA COM ESTRADA DO 80 ALQUEIRES	6.450	KM		METROS		METROS
SÃO JOSE	6.820	KM		METROS	660	METROS
SITO TORA	6.950	KM		METROS	390	METROS
FAZ. QUADRO	7.820	KM		METROS	590	METROS
FAZ. SÃO PEDRO	8.510	KM		METROS	1.950	METROS
FAZ. VISTA ALEGRE	8.710	KM		METROS	400	METROS
ENCRUZILHADA SENTIDO CASTELO BRANCO	10.910	KM		METROS		METROS
FAZ. SERRA LINDA	11.800	KM		METROS	150	METROS
FAZ. PRIMAVERA	14.540	KM		METROS	100	METROS
FAZ. DIMEP	15.130	KM	1.850	METROS	3.870	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	330	KM		METROS	20	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	2.013	KM		METROS	150	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	2.190	KM		METROS	150	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	2.250	KM		METROS	150	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	2.330	KM		METROS	100	METROS
CHACARAS DOS LIMAS	2.470	KM		METROS	150	METROS
SÍTIO SÃO JOÃO	2.900	KM		METROS	50	METROS
CHÁCARA DO GONÇALO	3.790	KM		METROS	100	METROS
ENCRUSILHADA DOS LIMAS		KM		METROS		METROS
CHACARA JOÃO CHAPÉU	4.250	KM	140	METROS	148	METROS
CHÁCARA DO MARCELO		KM		METROS	110	METROS
SÍTIO DOS LIMAS	4.360	KM		METROS	150	METROS
ECRUZILHADA LIMA COM 80ALQUEIRE		KM		METROS		METROS
SÍTIO DO MARCELO	4.580	KM	280	METROS	100	METROS
CASA DO 80 ALQUEIRE		KM	1.040	METROS	30	METROS
SEDE 80 ALQUEIRE	5.230	KM		METROS	420	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ECRUSILHADA DO 80 ALQUEIRE		KM		METROS		METROS
SÍTIO DO ZÉ SIBIM		KM	600	METROS	500	METROS
SÍTIO DO MARINS		KM		METROS	340	METROS
ENCRUSILHADA DA FAZ MIRAGEM		KM		METROS		METROS
FAZ. MIRAGEM		KM	950	METROS	1.170	METROS
CHACARA JOSE NELSON		KM	660	METROS	50	METROS
SÍTIO DO ERALDO ROCHA	5.770	KM		METROS	200	METROS
SÍTIO VIZINHO DO ERALDO	5.890	KM		METROS	160	METROS
SÍTIO DO GOBBO	6.320	KM		METROS	290	METROS
CHACARA DO PREGO E OUTROS	6.380	KM		METROS	100	METROS
CHACARA ELIZEU GOBBO	6.520	KM		METROS	620	METROS
ENCRUSILHADA DO PESQUEIRO	6.650	KM		METROS		METROS
SÍTIO DO TANAKA	1.570	KM		METROS	200	METROS
CHACARA DO ANDRÉ	1.680	KM		METROS	20	METROS
CHACARAS DO SAFIA	1.820	KM		METROS	20	METROS
CHACARAS DO SAFIA	1.880	KM		METROS	20	METROS
CHACARAS DO SAFIA	1.950	KM		METROS	30	METROS
CHACARA DO DELEN	2.540	KM		METROS	30	METROS
SÍTIO DO NEGO ROSA	2.680	KM		METROS	50	METROS
MARMORARIA DINHO	3.260	KM		METROS	160	METROS
CHÁCARA DO TAVINHO	3.310	KM		METROS	150	METROS
CHACARA DO VILSON	3.340	KM		METROS	90	METROS
CHÁCARA DO MIL	3.570	KM		METROS	90	METROS
SÍTIO MILTON PAIXÃO	3.670	KM		METROS	670	METROS
CHÁCARA DO MALAGODE	3.760	KM		METROS	420	METROS
CHACARA DO TREVISAN	3.870	KM		METROS	220	METROS
SÍTIO DO MATULOVICK		KM		METROS	400	METROS
CHÁCARA DO ALUISIO	3.900	KM		METROS	50	METROS
ENCRUZILHADA DO FOGAÇA		KM		METROS		METROS
CHACARA FOGAÇA		KM		METROS	160	METROS
CHÁCARA MALAGODE		KM	120	METROS	20	METROS
CHÁCARA MALAGODE	4.170	KM	100	METROS	50	METROS
SÍTIO DO SIBIM		KM	150	METROS	150	METROS
SÍTIO DO GOBBO		KM	340	METROS	100	METROS
SÍTIO DO TULIO SIBIM		KM	1.100	METROS	300	METROS
SÍTIO DO CHICO MATOLOVICK	4.240	KM		METROS	180	METROS
SÍTIO DO MACORIS	4.460	KM		METROS	420	METROS
SÍTIO DO PICO	4.650	KM		METROS	300	METROS
SÍTIO DO POLACO GOBBO	4.890	KM		METROS	514	METROS
ENCRUZILHADA DO PESQUEIRO NOSSA S. APARECIDA		KM		METROS		METROS
CHACARA MOURA		KM	170	METROS	100	METROS
CHÁCARA		KM	70	METROS	200	METROS
CHÁCARA		KM	70	METROS	150	METROS
CHÁCARA	4.960	KM	30	METROS	200	METROS
CHÁCARA		KM	60	METROS	420	METROS
CHÁCARA		KM	60	METROS	300	METROS
CHÁCARA		KM	50	METROS	250	METROS
PESQUEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA		KM	410	METROS	50	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

8.250

21.202



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	31		NONE FANTASIA:		NOVA ALIANÇA	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	170.332		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	106.156					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	276.488					
VEICULO	MICRO		QUANT. ASSENTO:		25	
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
IBC	2.720	KM		METROS		METROS
TOCA DA ONÇA		KM	440	METROS	20	METROS
SITIO DO BENE		KM	115	METROS	230	METROS
SÃO MARQUINHOS	3.130	KM		METROS	70	METROS
CHÁCARA FURLAN		KM		METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA VS		KM		METROS		METROS
CHÁCARA ERALDO	4.030	KM	240	METROS	20	METROS
CHÁCARA FERNANDES		KM	120	METROS	50	METROS
CHÁCARA CARLIMHOS JANES		KM	113	METROS	50	METROS
CHÁCARA VS		KM	110	METROS	20	METROS
TINOCO PORTARIA	4.120	KM	80	METROS	10	METROS
SÃO BENTO		KM	570	METROS	200	METROS
HARAS TINOCO		KM	640	METROS	60	METROS
SITIO JOÃO BORRACHA	4.170	KM		METROS	220	METROS
SITIO ABILIO	4.420	KM		METROS	317	METROS
GRANJA BIG BIRDS	5.380	KM		METROS	50	METROS
FAZ. JAPONES	5.440	KM		METROS	220	METROS
ENCRUSILHADA LARANJA	7.880	KM		METROS		METROS
FAZ. LARANJA		KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. STA ESTELA		KM		METROS	1.270	METROS
FAZ. PINHEIRO DO CINTRA	8.900	KM		METROS	50	METROS
FAZ. PINHEIRO DO CINTRA	9.390	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA STA MARIA (LARANJA)	10.460	KM		METROS		METROS
SITO DO FERNANDO		KM	1.000	METROS	390	METROS
FAZ. VÃO D'AGUA		KM	60	METROS	50	METROS
FAZ. STA MARIA CASEIRO 1	11.300	KM		METROS	20	METROS
FAZ. STA MARIA CASEIRO 2	11.480	KM		METROS	30	METROS
FAZ. STA MARIA CASEIRO 3	11.698	KM		METROS	20	METROS
ESTÂNCIA JACUTINGA	12.198	KM		METROS	50	METROS
FAZ. NIRVANA CASEIRO 1	13.211	KM		METROS	30	METROS
FAZ. NIRVANA SEDE	13.748	KM		METROS	100	METROS
FAZ. DO TENENTE	14.188	KM		METROS	200	METROS
FAZ. CHICO SFORSIM SEDE	18.548	KM		METROS	50	METROS
FAZ CHICO SFORSIM CASEIRO	18.698	KM		METROS	50	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ENCRUSILHADA JOSE DE BARROS	19.643	KM		METROS		METROS
FAZ. JOSE DE BARROS		KM	1.230	METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA DA DURATEX	20.993	KM		METROS		METROS
FAZ. JORGE MEDEIROS	23.063	KM		METROS	750	METROS
GRANJA BIG BIRDS 4	23.513	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA DA ARAPONGAS	25.153	KM		METROS		METROS
FAZ. ARAPONGAS		KM	1.100	METROS	330	METROS
ENCRUSILHADA DA ALIANÇA / VO THOMAZ	27.363	KM		METROS		METROS
FAZ. NOVA ALIANÇA (AVARE)		KM		METROS	550	METROS
FAZ. VÓ THOMAZ (ITATINGA)		KM		METROS	700	METROS
PONTILÃO DA LINHA DO TREM	1.950	KM		METROS		METROS
SITIO DO PAIXÃO	2.280	KM		METROS	290	METROS
SITIO DO BIAZON	2.420	KM		METROS	320	METROS
SITIO DO RECANTO DAS FLORES	2.560	KM		METROS	50	METROS
PESQUEIRO STOCOMO	2.650	KM		METROS	50	METROS
CHÁCARA BEIRA DA ESTRADA	2.770	KM		METROS	10	METROS
SEDE DO STOCOMO	3.210	KM		METROS	300	METROS
SEDE DA VERDANA	3.210	KM		METROS	300	METROS
FAZ. VERDANA CASEIRO	4.030	KM		METROS	400	METROS
ENCRUSILHADA HORTO FLORESTAL	4.650	KM		METROS		METROS
SANTO ANTONIO		KM	465	METROS	1.730	METROS
HORTO FLORESTAL		KM	534	METROS	2.210	METROS
FAZ. VERDANA CASEIRO		KM		METROS	170	METROS
FAZ. PRIMAVERA	8.750	KM		METROS	870	METROS
SITIO ESTRELA AZUL	9.620	KM		METROS	400	METROS
ENCRUSILHADA DA SELEON	9.990	KM		METROS		METROS
SITIO FERNANDES		KM	600	METROS	600	METROS
FAZ. SELON		KM	140	METROS	480	METROS
SITIO DO MODESTO		KM	160	METROS	100	METROS
SITIO FIM DO MUNDO		KM	370	METROS	460	METROS
FAZ. ESTANCIA JEQUITIBA	13.050	KM	20	METROS	5	METROS
FAZ. ESTANCIA JEQUITIBA	13.050	KM	790	METROS	20	METROS
FAZ. SÃO ROQUE	15.220	KM		METROS	1.200	METROS
			8.897		17.642	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	32		NONE FANTASIA:		STA HELENA/GIANONE	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	74.880		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	32.600		QUANT. ASSENTO:		25	
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	107.480					
VEICULO	MICRO					
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
JOSE CRISTO	1.920	KM		METROS	250	METROS
ENCRUSILHADA POLI	2.800	KM		METROS		METROS
FAZ. SAMIR SAB	4.670	KM		METROS	350	METROS
ENCRUSILHADA POLI	6.540	KM		METROS		METROS
FAZ. POLI	7.070	KM		METROS	150	METROS
SITIO DO MARCELO BRAULIO	7.070	KM		METROS	150	METROS
GRANJA DO ORLANDINI	7.340	KM		METROS	200	METROS
SITIO DO ROBERTO CASONATO	7.620	KM		METROS	130	METROS
FAZ. ITAUNA DO POLI	7.620	KM		METROS	1.960	METROS
SITIO AO LADO ROBERTO CASONATO	7.910	KM		METROS	600	METROS
FAZ. STA HELENA DA ITAUNA	10.050	KM		METROS	800	METROS
FAZ. STA HELENA SEDE	10.050	KM		METROS	1.900	METROS
SÃO JOSE	1.820	KM		METROS	200	METROS
STA MARIA	3.200	KM		METROS	100	METROS
SÃO JOSE (BIAZON)	3.320	KM		METROS	200	METROS
LUIZ FERNANDO	5.920	KM		METROS	220	METROS
SITIO DO DIVINO	5.960	KM		METROS	120	METROS
FAZ. GIANONE (MATABURRO)	6.800	KM		METROS	50	METROS
FAZ. GIANONE (PONTE)	7.730	KM		METROS	150	METROS
AGRO PECURISTA STA HELENA	7.730	KM		METROS	150	METROS
LUIZ FERNANDO (GIANONE)	8.006	KM		METROS	170	METROS
FERNANDO TURIBE	8.670	KM		METROS	300	METROS
			-		8.150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

ROTA	33		NONE FANTASIA:		STAMARIA M. DO BROMADO	
TOTAL DA ROTA NA VICINAL	130.360		PERIODO:		NOTURNO	
TOTAL DE DISTANCIA INTERNA DAS FAZENDAS	96.720					
TOTAL VICINAL E DIST. INTERNA ATÉ	227.080		QUANT. ASSENTO:		25	
VEICULO	MICRO					
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E. Profª Danúzia De Santi					
	E.M.E.F.Prefº Aristeu Pedroso de Almeida					
	E.E. Profª Inah Lopes de Oliveira Macedo					
PROPRIEDADES	VICINAL	UNID. MEDIDA	PORTEIRA	UNID. MEDIDA	DISTANCIA INTERNA	UNID. MEDIDA
ENCRUSILHADA DA STA MARIA	4.250	KM		METROS		METROS
CHACARA ANDRADE		KM	100	METROS	50	METROS
SITIO GISLENE GOBO		KM	100	METROS	250	METROS
SITIO AILTON FARIA		KM	100	METROS	190	METROS
CHACARAS FARIA		KM	50	METROS	150	METROS
CHACARA DO TIÃO		KM		METROS	50	METROS
CHACARAS DOS BARNABÉ		KM	50	METROS	50	METROS
SITIO DITO PINTO		KM	50	METROS	200	METROS
CHACARAS DOS BARNABÉ		KM	50	METROS	50	METROS
CHACARAS DOS BARNABÉ		KM	50	METROS	50	METROS
SITIO DITO PINTO		KM	50	METROS	80	METROS
SITIO DA ABELHA		KM	50	METROS	50	METROS
SITIO DO SALVADOR		KM		METROS	300	METROS
CHACARAS DO FARIA		KM	100	METROS	50	METROS
FAZ. DO TALAMONTE		KM	100	METROS		METROS
ENCRUSILHADA DA STA MARIA COM TALAMONTE		KM	100	METROS		METROS
SITIO DO EMERSON SILVA		KM	70	METROS	900	METROS
SITIO DO TALAMONTE		KM		METROS	440	METROS
FAZ. DOS CARASSATE		KM	350	METROS	150	METROS
SITIO DO ENG. BARNABÉ		KM	50	METROS	50	METROS
CHACARA DO JOÃO (PESQUEIRO)		KM	600	METROS	50	METROS
SITIO DO DUDA BARNANÉ		KM	2.000	METROS	100	METROS
FAZ. DA VIUVA		KM	70	METROS	830	METROS
STIO DO AMARILDO	6.770	KM		METROS	500	METROS
CHACARA DA CRUZ BRANCA	6.930	KM		METROS	50	METROS
CHACARA 2	7.110	KM		METROS	60	METROS
GRANJA	7.260	KM		METROS	60	METROS
CHACARA DO BIU	7.380	KM		METROS	80	METROS
CHACARA DO AMAQUE	7.490	KM		METROS	160	METROS
CHACARA DO PAULO	7.560	KM		METROS	120	METROS
CHACARA DO FOFÃO	7.620	KM		METROS	70	METROS
GRANJA	7.690	KM		METROS	50	METROS
SITIO DO ISIS	8.210	KM		METROS	120	METROS
PESQUEIRO VALE VERDE		KM		METROS	50	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

SITO DO JOÃO	8.590	KM		METROS	60	METROS
ENCRUSILHADA DO BATISTA/JOÃO	8.870	KM		METROS		METROS
CHACARA DO NICOLAU		KM	180	METROS	60	METROS
CHACARA 2		KM		METROS	100	METROS
CHACARA OUTROS	8.940	KM		METROS	80	METROS
CHACARA DO BATISTA	9.150	KM		METROS	50	METROS
CHACARA DA PISCINA	9.290	KM		METROS	250	METROS
CHACARA SOGRA ZÉ GALINHA	9.480	KM		METROS	180	METROS
CHACARA DO NINO	9.630	KM		METROS	60	METROS
ABADIA CASEIRO	11.220	KM		METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA DA ABADIA	11.800	KM		METROS		METROS
ENTRADA DA CIDADE	12.050	KM		METROS		METROS
PORTAL DA FELICIDADE	3.930	KM		METROS	550	METROS
FAZ. DO BIGUA	4.750	KM	1.760	METROS	50	METROS
FAZ. DO PORTUGUES	4.750	KM	440	METROS	50	METROS
FAZ. IBITIRA	5.540	KM	680	METROS	50	METROS
FAZ. SERRA D'AGUA	5.540	KM	2.780	METROS	50	METROS
ENCRUSILHADA CRUZ BRANCA	6.770	KM		METROS		METROS
FAZ. DOS COCO	6.900	KM		METROS	1.000	METROS
SITIO DO MACHADINHO	7.050	KM		METROS	150	METROS
FAZ. SANTA FÉ	7.600	KM		METROS	50	METROS
FAZ. DOS COCO	8.290	KM		METROS	280	METROS
FAZ. TAMANDUAZINHO	8.860	KM		METROS	1.170	METROS
FAZ. TABAPUÃ	10.880	KM		METROS	1.000	METROS
FAZ. SERRA LINDA	11.000	KM		METROS	200	METROS
ENCRUSILHADA DA ARVORE DA ABELHA	11.640	KM		METROS		METROS
HOTEL FAZENDA	12.090	KM		METROS	180	METROS
ENCRUSILHADA DO ERALDO ROCHA	15.140	KM		METROS		METROS
FAZ. ERALDO ROCHA	15.140	KM	1.450	METROS	490	METROS
ENCRUSILHADA DA ARIONA	17.160	KM		METROS		METROS
EUCATEX	17.160	KM		METROS	50	METROS
MORRO DO BROMADO	20.540	KM		METROS	1.230	METROS
			11.380		12.800	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

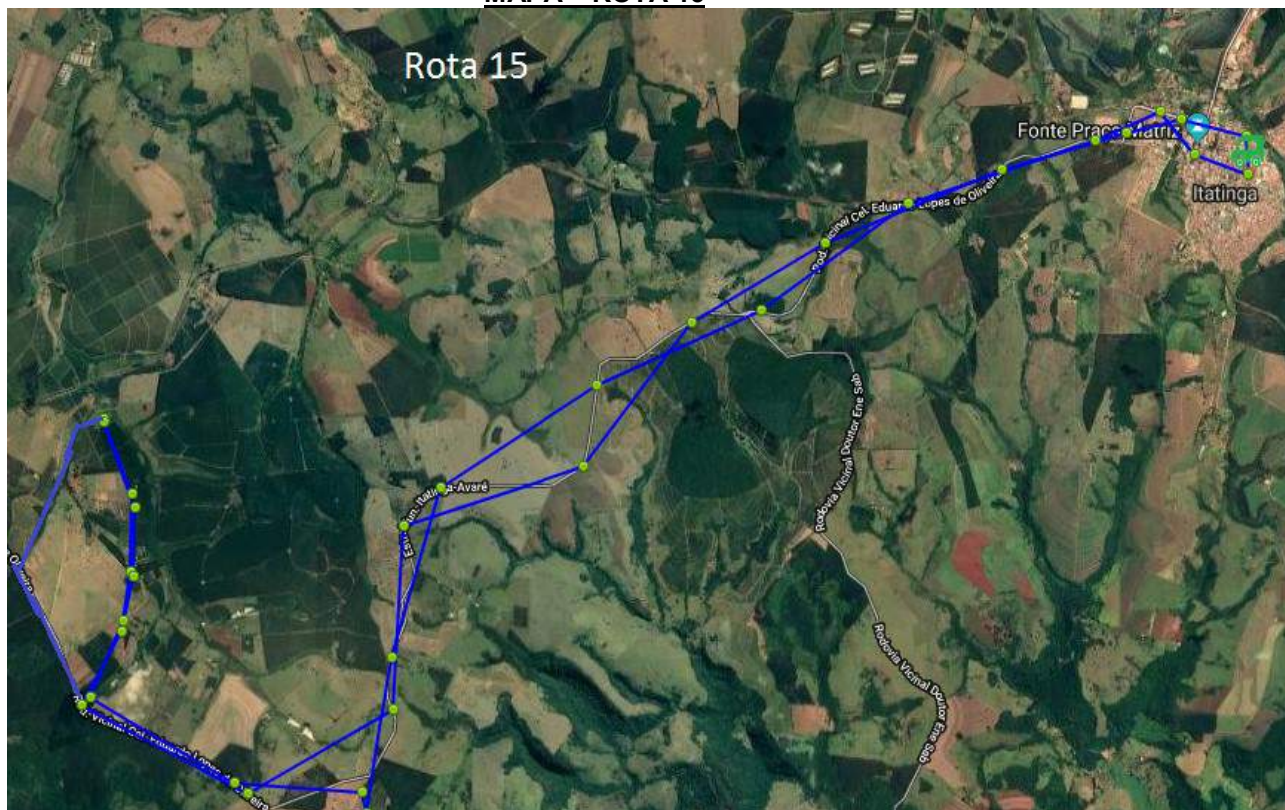
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

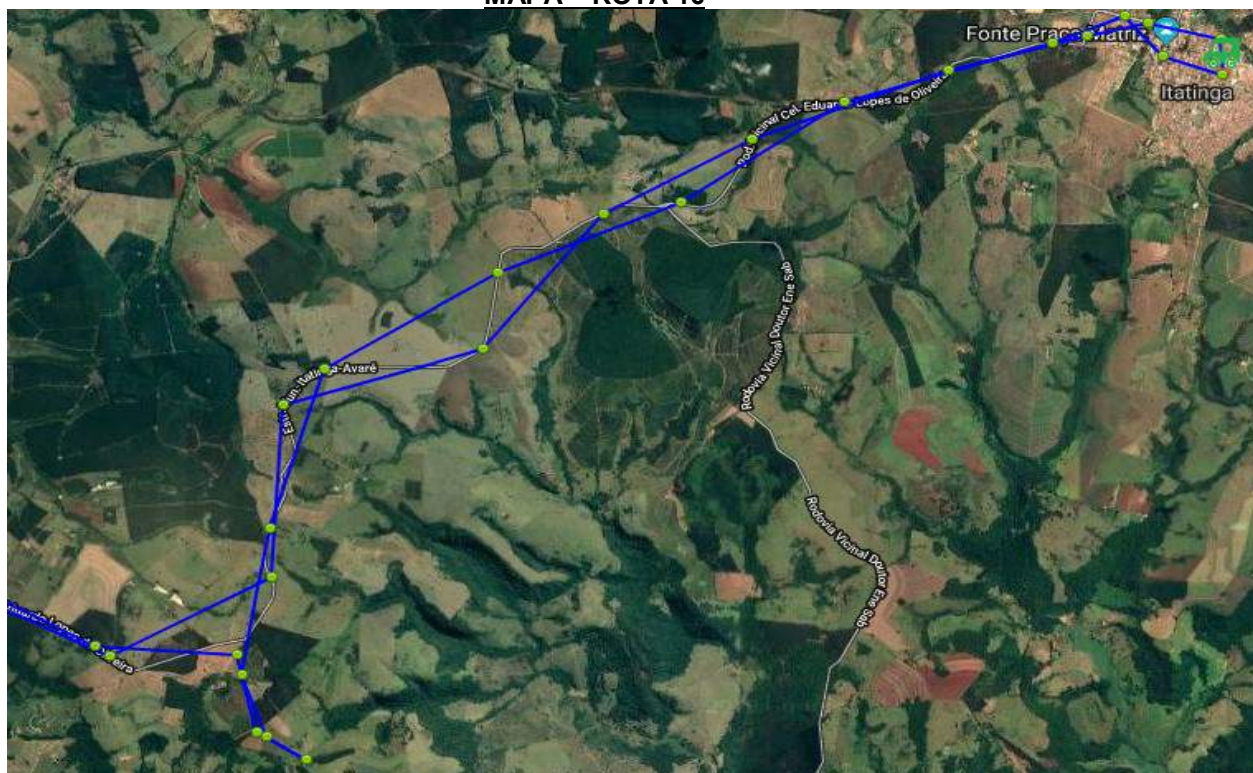
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA DAS ROTAS

MAPA – ROTA 15



MAPA – ROTA 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

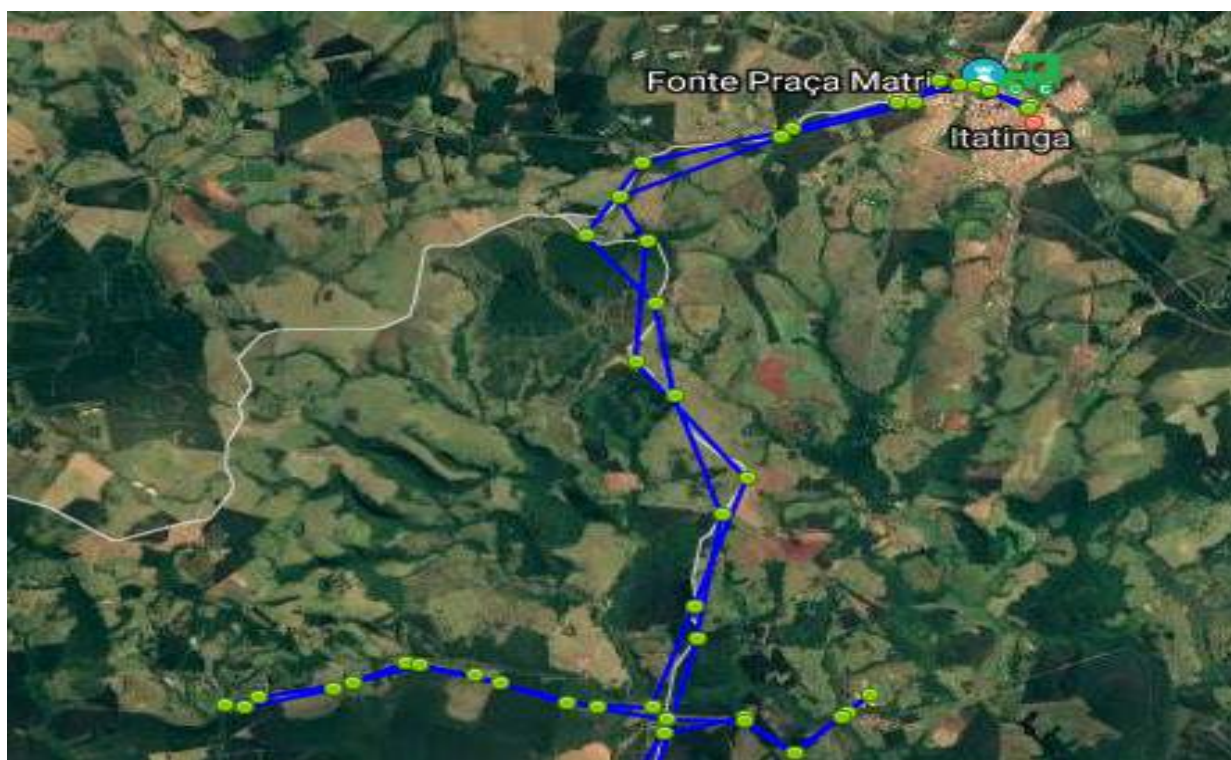
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 17



MAPA – ROTA 18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

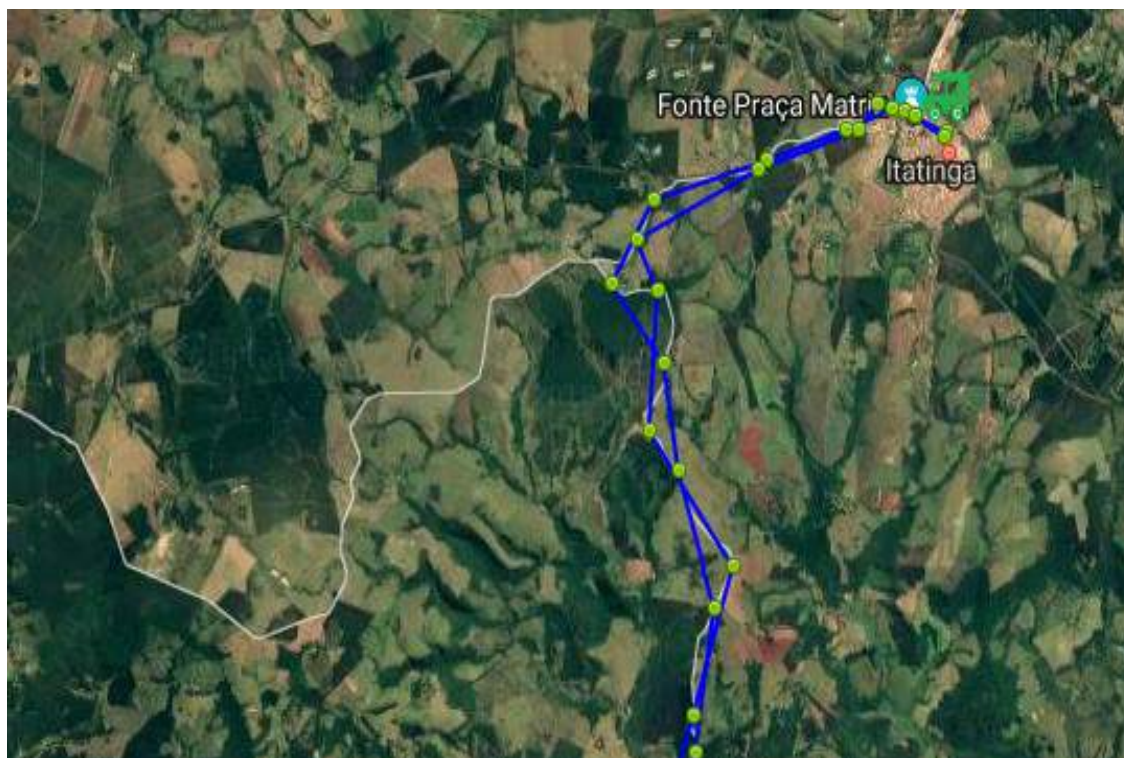
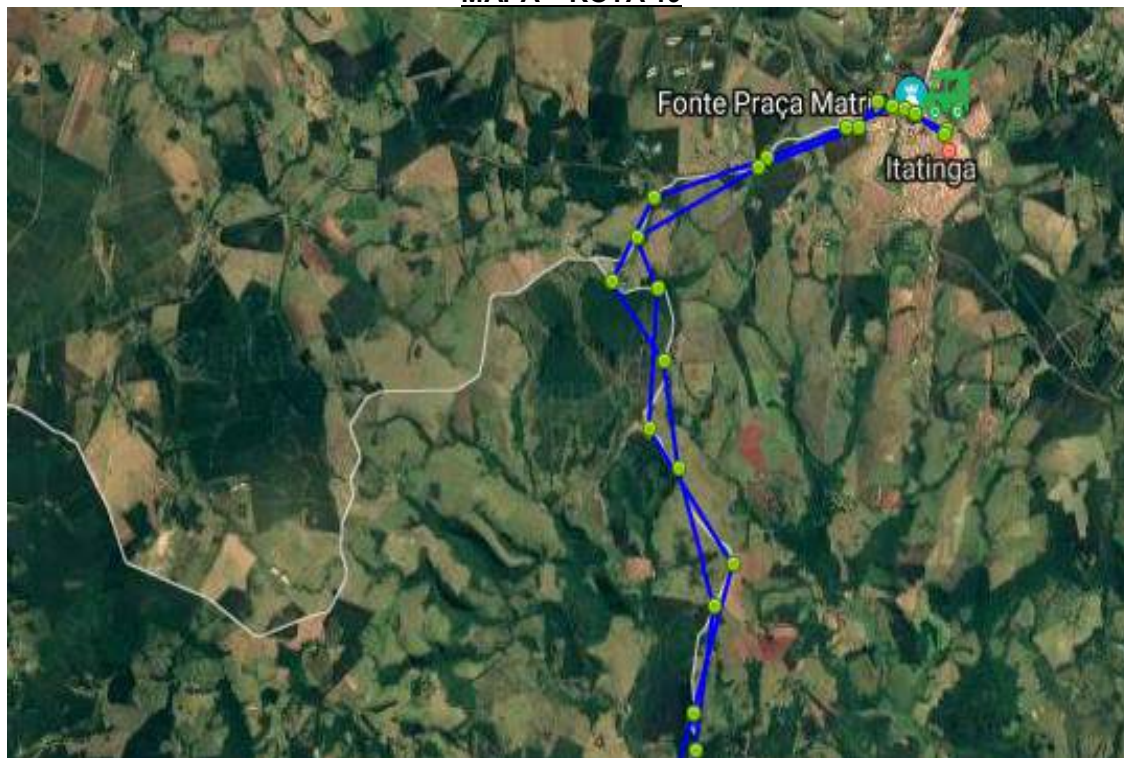
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

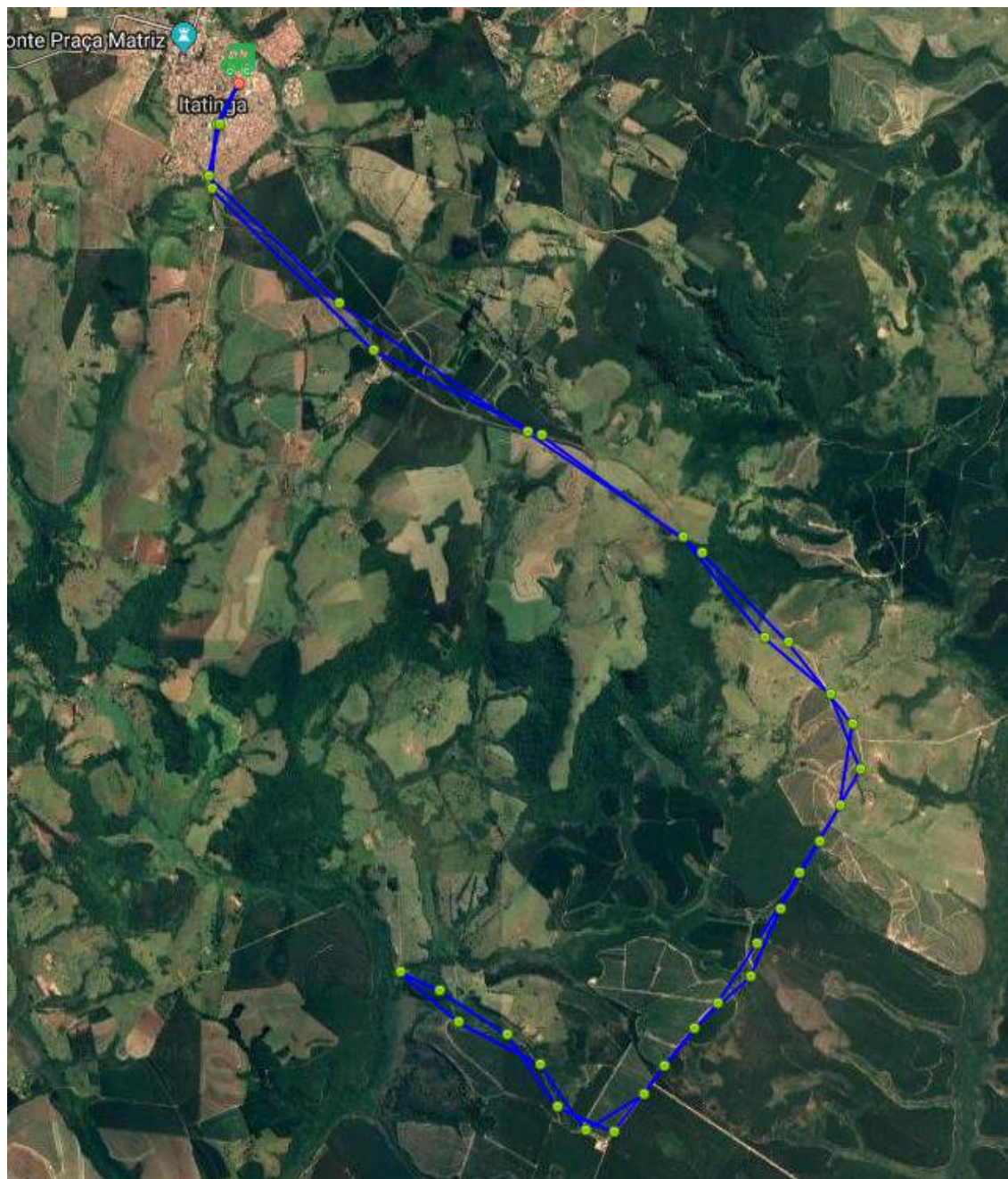
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

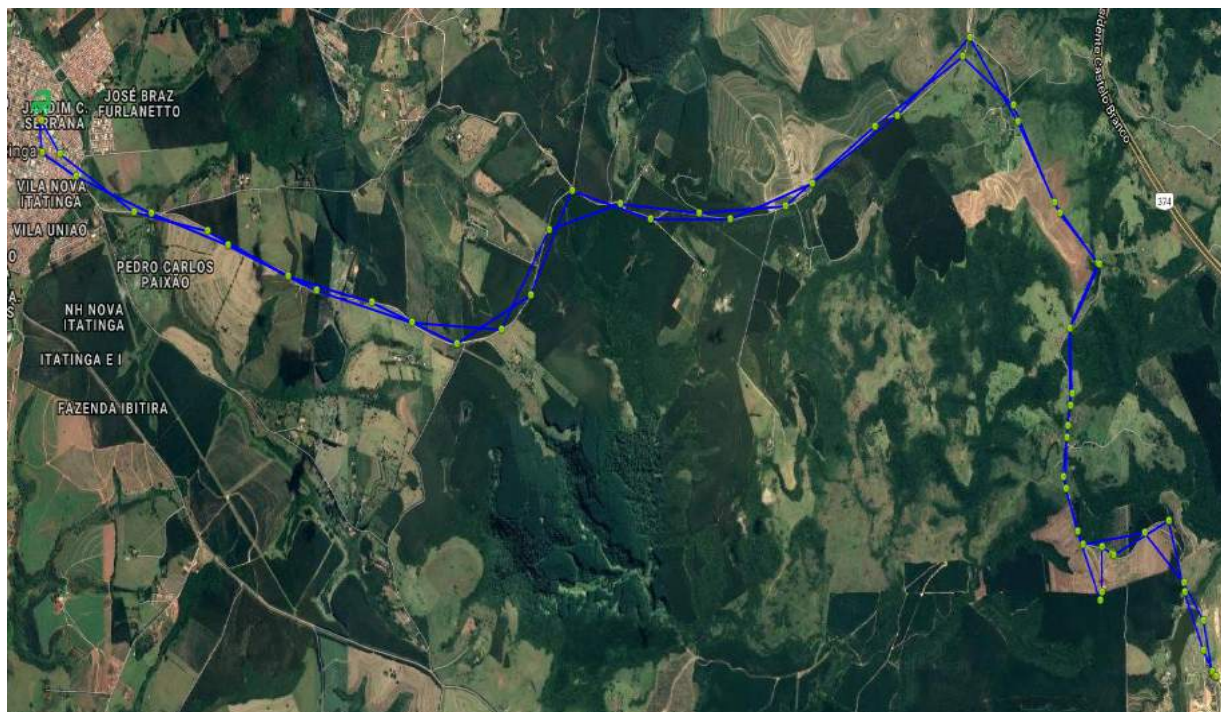
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

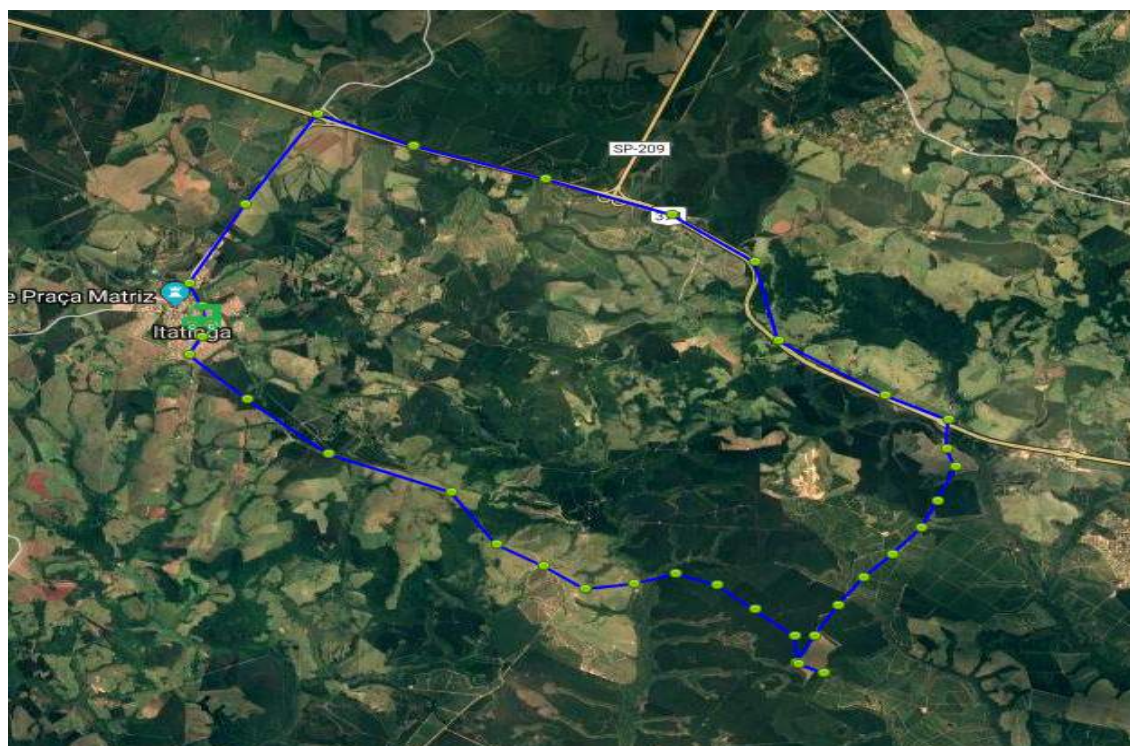
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 22



MAPA – ROTA 23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

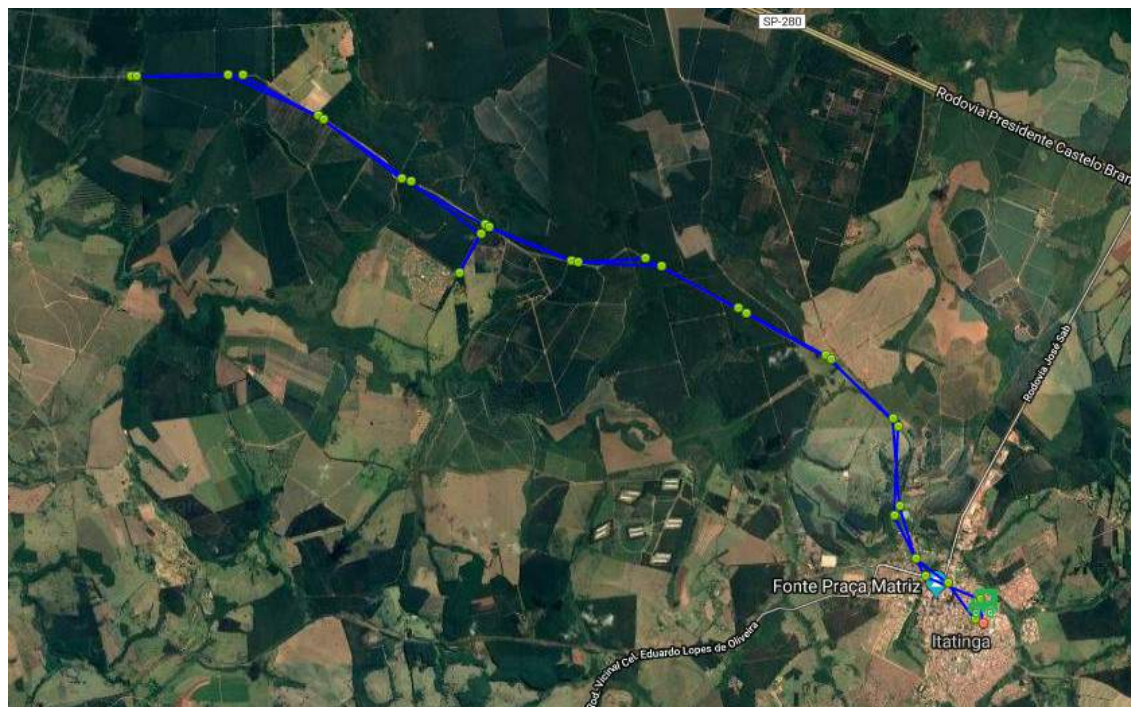
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

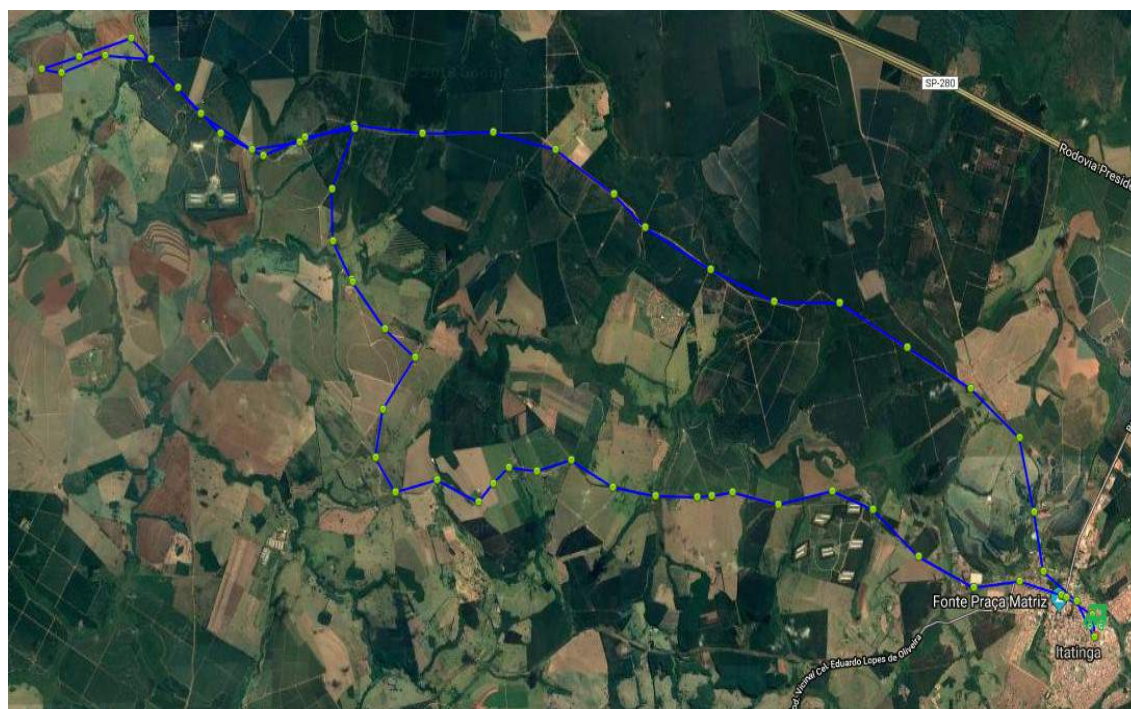
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 24



MAPA – ROTA 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

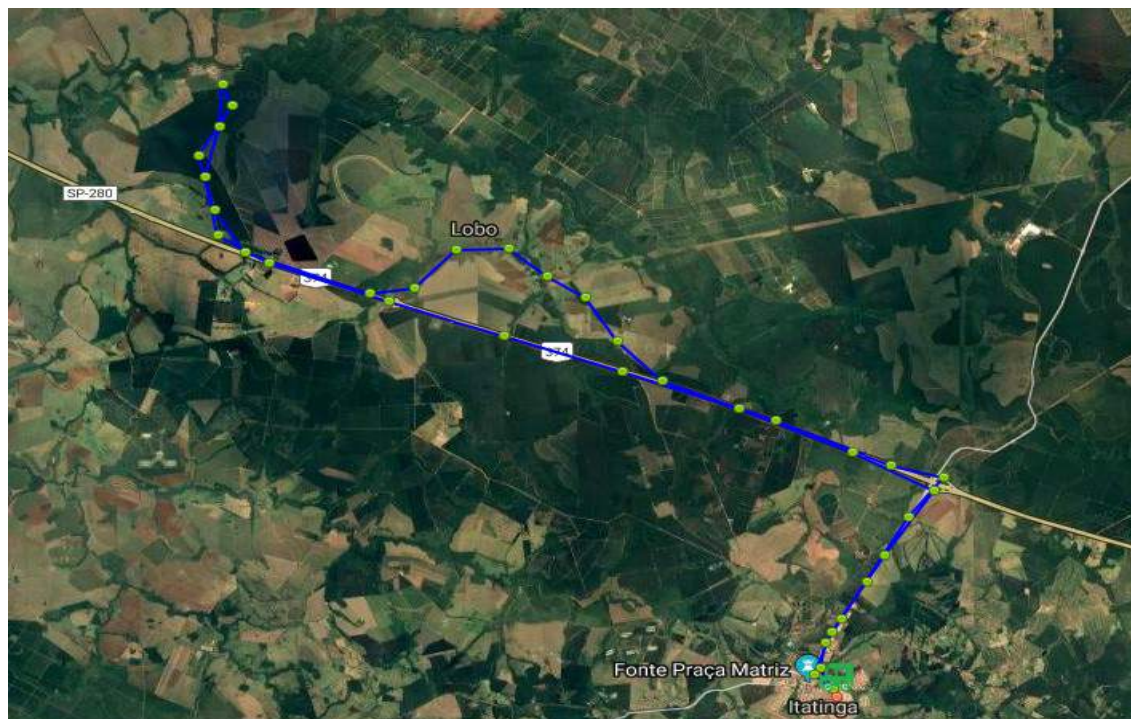
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

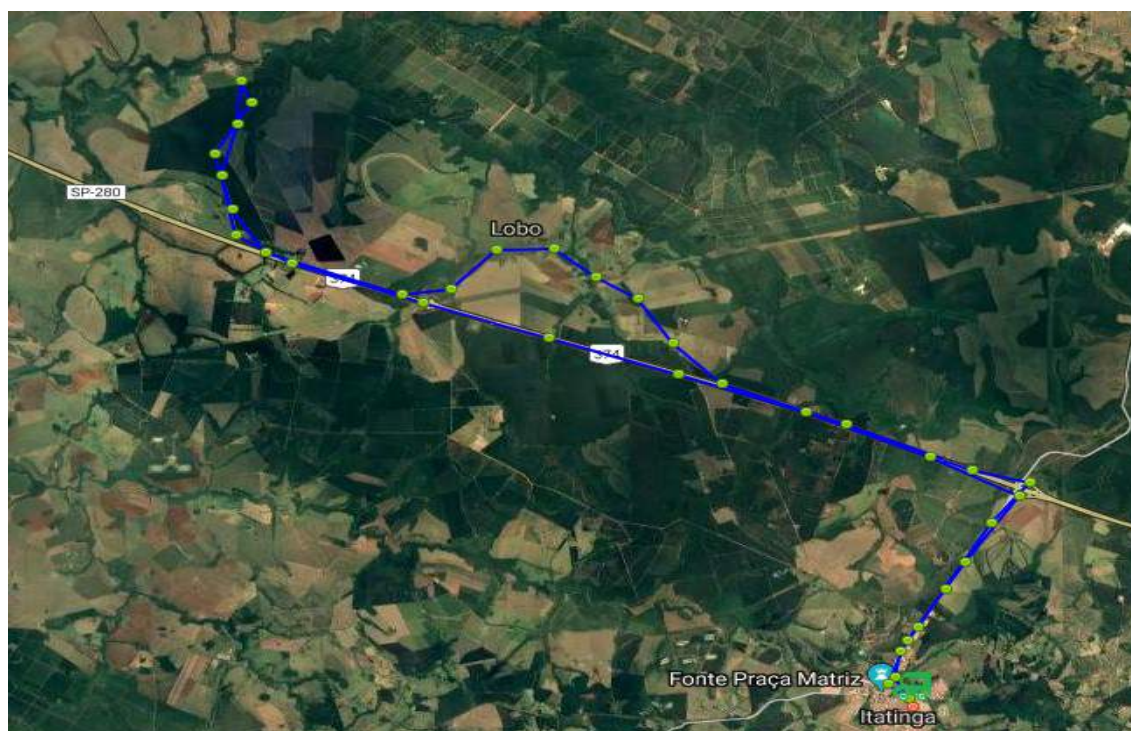
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 26



MAPA – ROTA 27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

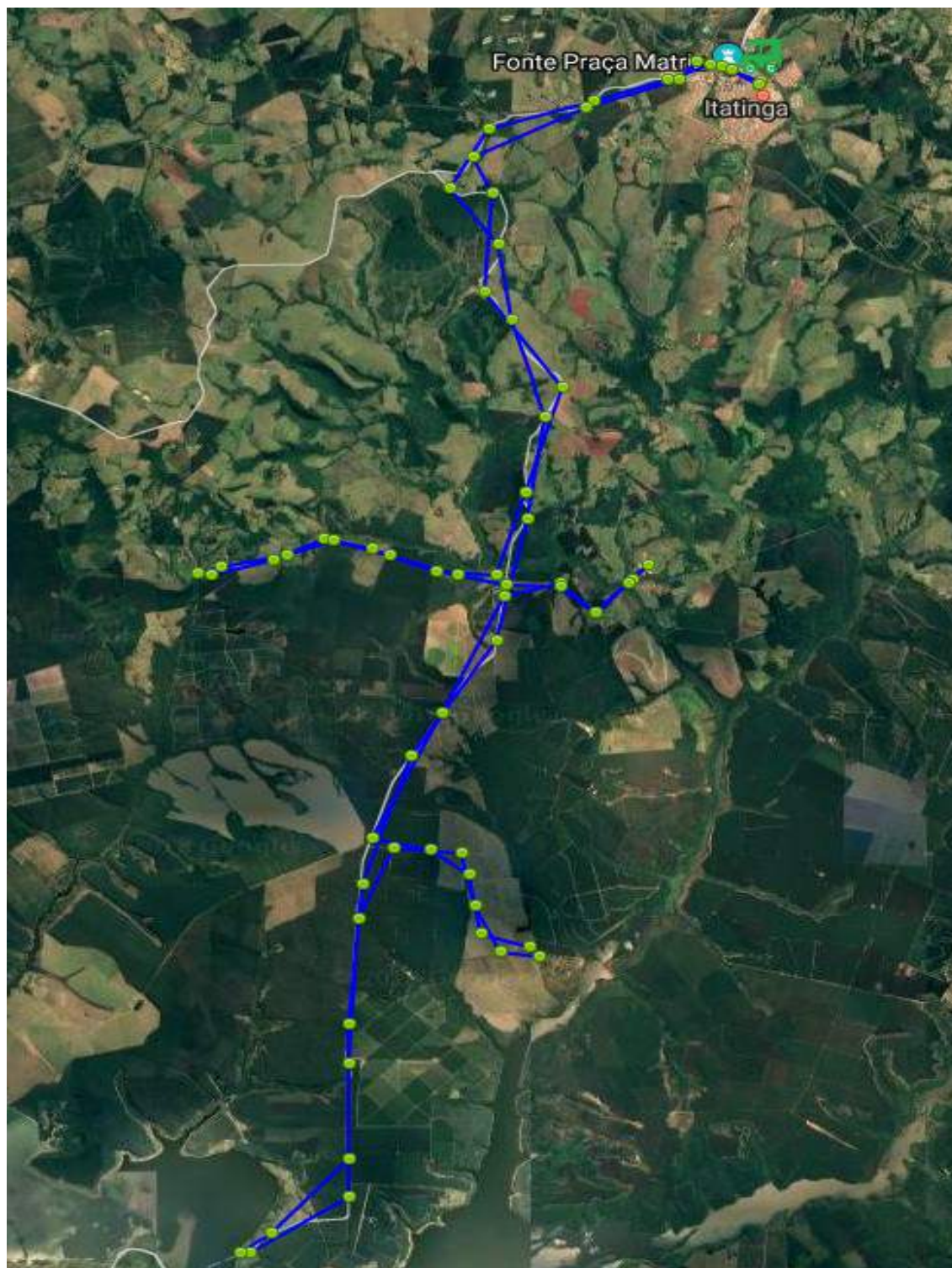
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

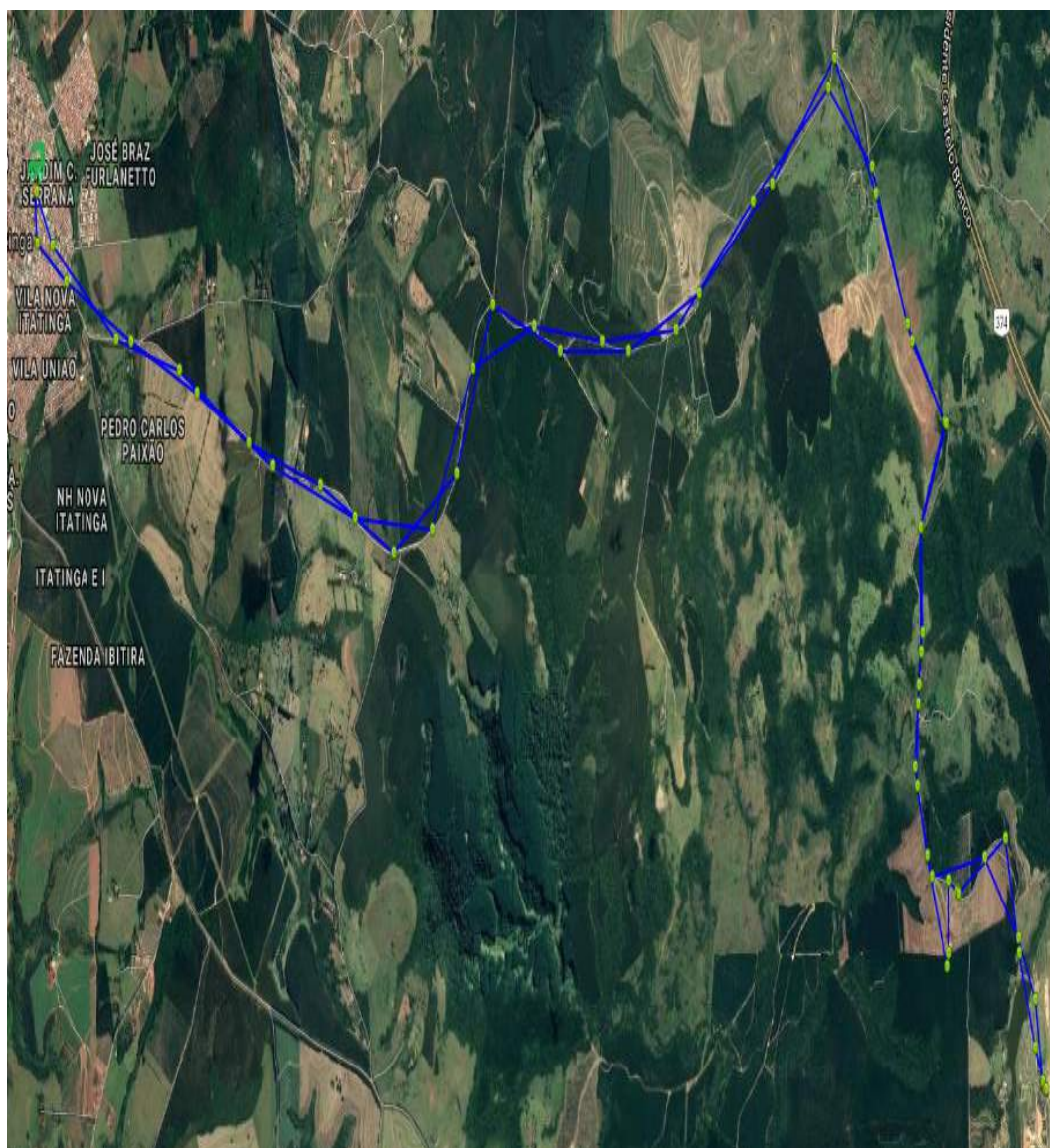
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

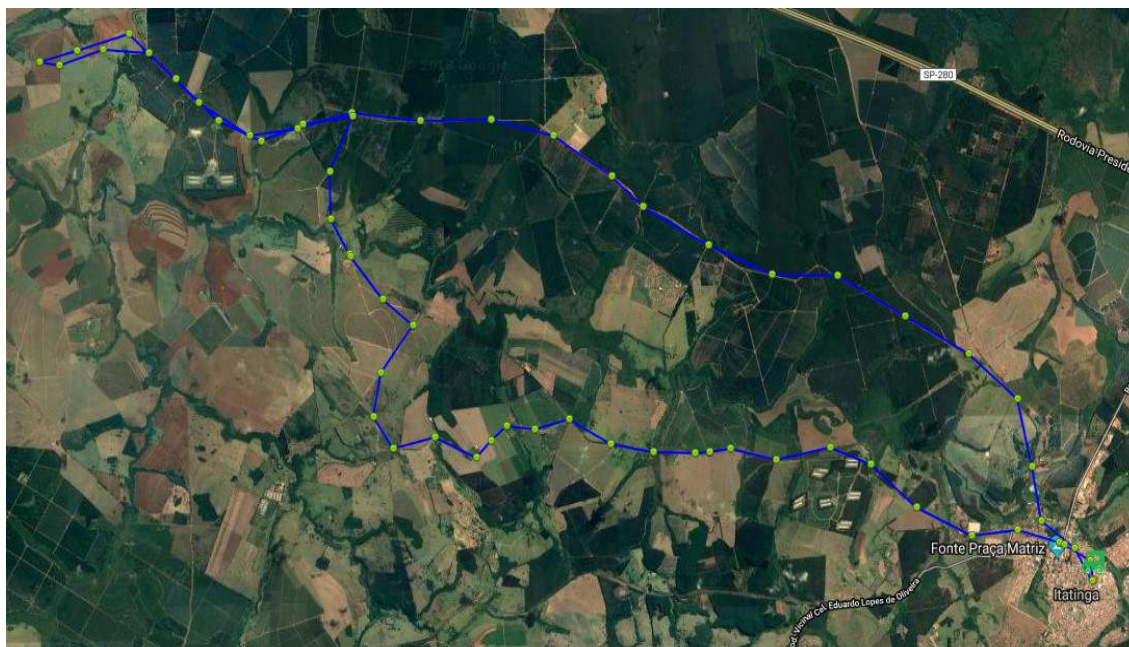
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

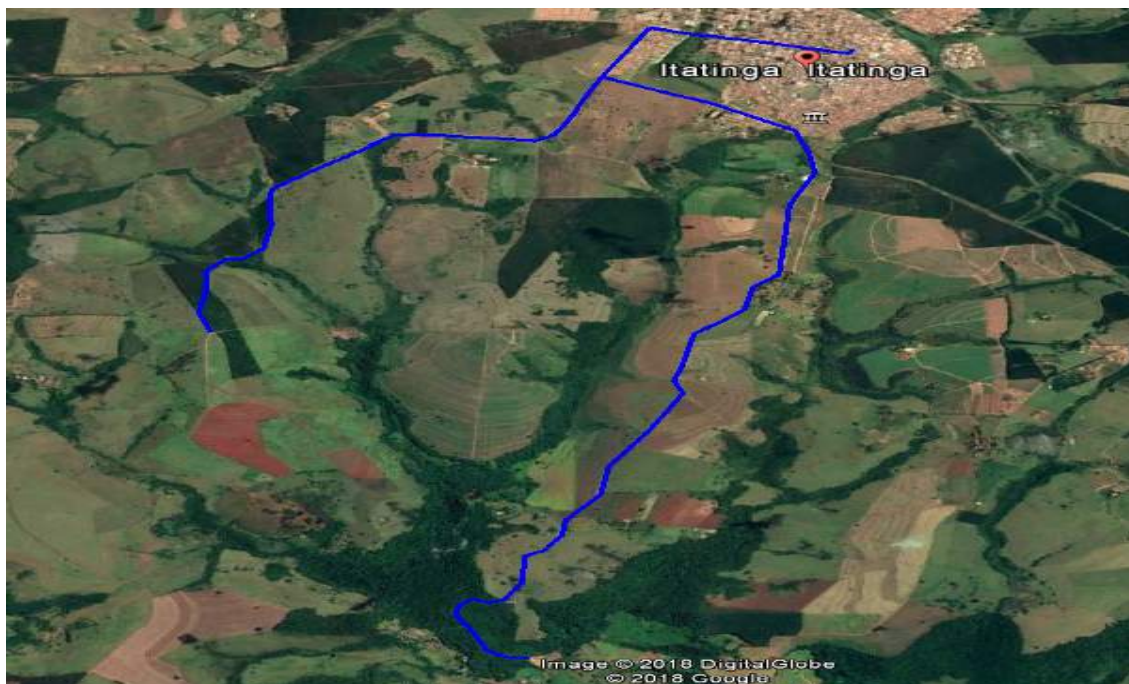
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 31



MAPA – ROTA 32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

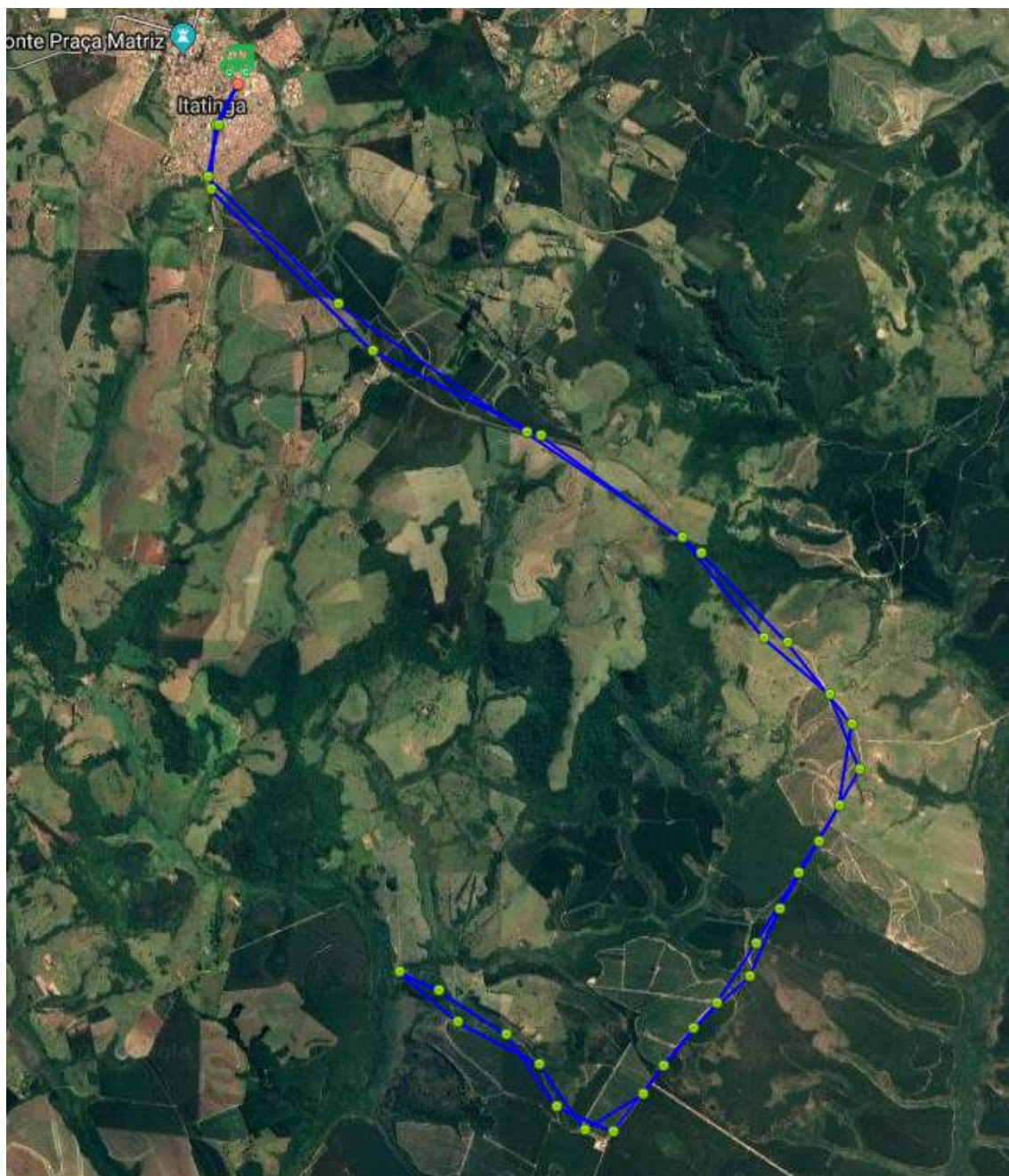
– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MAPA – ROTA 33





Fls: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), conforme especificações constantes do anexo I do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Item	Veículo	Quant. de acento (estimativa)	Nome da Rota	Período	Quantidade estimada de km por dia	Valor km/Dia R\$	Valor Total R\$ (100 dias letivos)
Rota 15	ônibus	35	Macuco	Manhã com monitor	159,440		
Rota 16	Ônibus	35	Sta. Áurea	Manhã com monitor	111,520		
Rota 17	Ônibus	25	Bocaina	Manhã com monitor	121,900		
Rota 18	Micro	35	Tapioca	Manhã com monitor	170,384		
Rota 19	Micro	35	Cambará	Manhã com monitor	178,400		
Rota 20	Ônibus	35	Barra	Manhã com monitor	168,432		
Rota 21	Micro	30	Morro do Bromado	Manhã com monitor	136,800		
Rota 22	Ônibus	45	Serra Linda	Manhã com monitor	105,760		
Rota 23	Micro	30	Pedra Branca	Manhã com monitor	227,420		
Rota 24	Micro	35	Seleon	Manhã com monitor	113,056		



Fls: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Rota 25	Ônibus	45	Nova Aliança	Manhã com monitor	163,432		
Rota 26	Ônibus	45	Lobo	Manhã com monitor	232,360		
Rota 27	Micro	25	Lobo	Noturno	208,680		
Rota 28	Micro	25	Serra	Noturno	306,504		
Rota 29	Micro	25	Cambará	Noturno	387,636		
Rota 30	Micro	25	Serra Linda	Noturno	224,768		
Rota 31	Micro	25	Nova Aliança	Noturno	276,488		
Rota 32	Micro	25	Sta. Helena/ Gianone	Noturno	107,480		
Rota 33	Micro	25	Sta Maria / Morro do Bromado	Noturno	227,080		

Valor Global R\$ _____ (_____).

A empresa _____ (é / não é) Optante pelo simples Nacional.

Dados bancários: Conta: _____ Agência _____ Banco _____ (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)**Vigência:** 06 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e a critério da Administração com a celebração dos respectivos termos de aditamento e apostilamentos, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**Validade da Proposta** _____ (não inferior a 60 dias corridos):**DECLARO** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, combustível, mão de obra, uniforme, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.



Fls: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Concordo com todas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos, para prestação do serviço conforme objeto deste procedimento licitatório;

DADOS DO SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

LOCAL E DATA
ASS.RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itatinga, em especial para firmar declarações, atas, propostas e contratos, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sua sede, em conformidade com o
disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME. e EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sua sede, **DECLARA** sob penas da Lei,
que se enquadra na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte), nos termos do art. 3º da LC 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 7.466/2011.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº. do RG.

ATENÇÃO: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de
Declaração de Enquadramento, Certidão Simplificada ou outro documento equivalente,
onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, na cidade de _____, através de seu representante legal

_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firmeza conhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) **Não há fato superveniente impeditivo à habilitação** para participação em processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.
- b) **Que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.** Não possuímos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- c) **Que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.**
- d) **Que se responsabiliza integralmente pela prestação dos serviços ora contratados;**
- e) **Que examinou cuidadosamente o processo contendo o Edital Completo, nele não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório,** referente ao Pregão Presencial nº 46/2018 aceitando e submetendo-se, portanto, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.
- f) **Que não foi declarada inidônea ou apenada por suspensão pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);**
- g) **Que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Itatinga,** direta ou indiretamente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) **Que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação,** que possuam vínculos direto ou indireto com o Município de Itatinga, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93
- i) **Que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**

Local e data

Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2018 - PROCESSO 104/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, nº 304, centro de Itatinga, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, _____, residente e domiciliado _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____ (qualificação), residente e domiciliado na cidade de _____, à _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, sob n. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a disciplina da Lei n. 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), SENDO:

O condutor ou motorista deve:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D” ou “E”;
- Possuir curso de formação de condutor de transporte escolar;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico especial para transporte de alunos;
- Possuir matrícula específica no Detran;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;
- Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

O veículo deve possuir:

- Máximo 15 anos de uso;
- Documentação Regular;
- Seguro contra acidentes;
- Extintores nos termos legais;
- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- Grade de separação dos alunos da parte onde fica o motor;
- Registrador de velocidade (tacógrafo), nos termos da legislação em vigor;
- Pneus em boas condições;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda extensão das laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;
 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
 - Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 centímetros;
 - Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
 - Os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com trava de segurança suplementar (trava para crianças);
 - Espelhos, câmeras-monitor ou outro dispositivo (Resolução CONTRAN 504/2014)
 - Fornecimento de “Cadeirinha” ou assento, de acordo com a idade da criança, nos termos da legislação em vigor;
 - Exigência de 02 (duas) vistorias (uma em janeiro e outra em julho);
 - O contratado deverá possuir pelo menos 01 (um) monitor de transporte escolar por veículo nos casos especificados (linhas diurnas);
 - **O contratado deverá permitir a instalação de equipamento de monitoramento “rastreador” que será fornecido e mantido pela contratante, com a finalidade de aferir a quilometragem efetivamente rodada, limites de velocidade, quantidade de alunos transportados diariamente, etc..**

O Monitor (SOMENTE PARA AS ROTAS DO PERÍODO DA MANHÃ):

- No transporte escolar, o monitor é responsável pelo embarque e desembarque dos alunos e, pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto.
- A empresa contratada será responsável pela admissão do monitor devendo seguir as exigências estabelecidas pelo Poder Público no sentido de contratar os profissionais mais capacitados para esta tarefa.

Fica fazendo parte integrante do presente contratos as seguintes referências:

Portaria DETRAN nº 1310/2014;

Resolução CONTRAN 504/2014;

Cartilha do Transporte escolar – MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MÃO DE OBRA:

A empresa deverá custear as despesas com mão de obra de motorista e monitor para a realização do transporte de alunos.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 dias contados da data da homologação do certame para apresentar o veículo e os dados do motorista conforme descrição anterior, não sendo permitida a prorrogação de data.

O ITINERÁRIO DE TODAS AS ROTAS PODEM SER ALTERADOS, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO (Ingresso ou saída de alunos), desde que previamente comunicado pela Contratante.

A LISTA DE PROPRIEDADES RURAL DE CADA ROTA É APENAS UMA PREVISÃO DO TRAJETO E O TOTAL DE KM RODADO É UMA ESTIMATIVA. Somente será objeto de pagamento a quantidade efetivamente rodada a ser aferida com auxílio de equipamentos e serviços de rastreamento via satélite que serão instalados nos veículos como condição para celebração do contrato e serão mantidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1-Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura das propostas, adjudicação do processo licitatório, homologação da proposta pelo Prefeito e legislação pertinente à espécie.

2.2- Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações dos procedimentos, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1-Compete à CONTRATANTE a inspeção dos serviços prestados pela CONTRATADA sempre que julgar necessário, a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias para o constante e almejado aprimoramento dos serviços.

- 3.2) Fornecer em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.**
- 3.3) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.**
- 3.4) Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados.**
- 3.5) Fornecer todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à CONTRATADA no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 Substituição de mão de obra quando houver alguma reclamação;
- 4.2 Substituir o veículo utilizado imediatamente à sua eventual paralisação, de forma a impedir atrasos capazes de ensejar transtornos aos alunos, sendo necessário a empresa providenciar um veículo reserva para caso de emergência;
- 4.3 Não gerar atrasos que prejudique o andamento das aulas e o aprendizado dos alunos;
- 4.4 Não desembarcar os alunos antes das 06h30min (período da manhã) e antes das 18h40min (período noturno)
- 4.5 Transportar os alunos com zelo e cuidado
- 4.6 Manter o veículo em perfeito estado de higiene e conservação;
- 4.7 Custear a mão-de-obra, transporte, manutenção do veículo, substituição do veículo, arcando com todas as despesas referentes aos serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias, incluindo nestes pagamentos de impostos e de taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o objeto deste instrumento;
- 4.8 Ser o único responsável civil e criminalmente por acidentes eventualmente ocorridos nos horários da presente prestação de serviços.
- 4.9 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer fato relacionado ao impedimento da presente prestação de serviços.
- 4.10 **A CONTRATADA**, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE e/ou para terceiros**, é obrigada a executar os serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica em estrita obediência à legislação vigente.
- 4.11 Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 4.12 Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- 4.13 O CONTRATADO fica obrigado a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.
- 4.14 Deverá também emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ/MF do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação.
- 4.15 Todas as despesas de deslocamento, mão de obra, refeições, etc. serão por conta da contratada.
- 4.16 Não sub-contratar o objeto do contrato, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- 4.17 Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 4.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 4.19 Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 4.20 Empregar, na execução do ajuste, bem como na manutenção e nas atividades dele decorrentes, pessoal idôneo e habilitado;
- 4.21 Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pelos serviços objeto deste Contrato, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham direta ou indiretamente provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo especialmente:
- 4.22 Os gastos com motoristas (e seus encargos sociais) e, quando for o caso, dos monitores devidamente registrados, combustível, lubrificantes, peças e toda manutenção do veículo para o bom desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade do CONTRATADO.
- 4.23 O CONTRATADO, sob nenhum pretexto, poderá utilizar-se de outro veículo se não o acima descrito a não ser que tenha expressa autorização da contratante.
- 4.24 O CONTRATADO deverá organizar-se em termos de horário, de modo a partir do ponto inicial em horário que permita, em tráfego moderado, chegar ao ponto final da Linha, com pelo menos quinze minutos de antecedência do início das aulas.
- 4.25 Eventualmente comprometerá o CONTRATADO a transportar os alunos em horário especial, se assim for determinado pela CONTRATANTE, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive em viagens extra que se façam necessárias no Transporte Escolar.
- 4.26 Deverá o CONTRATADO tratar com urbanidade e respeito todos os alunos passageiros, levando ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer ato de indisciplina que por ventura venha a ocorrer no percurso, por parte dos alunos transportados.
- 4.27 Se, por motivo de força maior, não puder o CONTRATADO efetuar o transporte em sua linha, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento do transporte, contratando as suas expensas outro veículo com as mesmas características de segurança, comunicando o fato a CONTRATANTE, fazendo com que, em nenhuma hipótese, haja a falta de transporte para os alunos em dia letivo.
- 4.28 Fica o CONTRATADO responsável civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do serviço ora contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

5.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas em função deste contrato serão suportadas através de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, na rubrica:

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 01.220.00 Recursos Próprios – 25%

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 02.220.06 Convênio Transporte de Alunos

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 05.200.01 QESE

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 05.200.12 PNATE Fundamental

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 05.200.13 PNATE Infantil

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.03 – Fundo Municipal da Educação 12.3610008.2008 – Manut. Geral da Unidade – FME 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de recurso 05.200.14 PNATE Médio

5.2– Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA **DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- Pela execução dos serviços objeto deste ajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de até R\$ _____ (_____), devendo ser depositado no banco _____, conta _____ agência _____. Os pagamentos serão feitos conforme forem ocorrendo a prestação dos serviços, até o quinto dia do mês seguinte a execução e mediante apresentação da nota fiscal com descrição detalhada do objeto (rota e km percorrido) nº contrato e numero do Pregão 46/2018.

Somente será objeto de pagamento a quantidade de quilômetros efetivamente rodado dentro da rota a ser aferida com auxílio de equipamentos e serviços de rastreamento via satélite que serão instalados nos veículos como condição para celebração do contrato e serão mantidos pela CONTRATANTE.

Item	Veículo	Quant. de acento estimativa	Nome da Rota	Período	Quantidade estimada de km por dia	Valor km/Dia R\$	Valor Total R\$(100 dias letivos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Rota 15	ônibus	35	Macuco	Manhã	159,440		
Rota 16	Ônibus	35	Sta. Áurea	Manhã	111,520		
Rota 17	Ônibus	25	Bocaina	Manhã	121,900		
Rota 18	Micro	35	Tapioca	Manhã	170,384		
Rota 19	Micro	35	Cambará	Manhã	178,400		
Rota 20	Ônibus	35	Barra	Manhã	168,432		
Rota 21	Micro	30	Morro do Bromado	Manhã	136,800		
Rota 22	Ônibus	45	Serra Linda	Manhã	105,760		
Rota 23	Micro	30	Pedra Branca	Manhã	227,420		
Rota 24	Micro	35	Seleon	Manhã	113,056		
Rota 25	Ônibus	45	Nova Aliança	Manhã	163,432		
Rota 26	Ônibus	45	Lobo	Manhã	232,360		
Rota 27	Micro	25	Lobo	Noturno	208,680		
Rota 28	Micro	25	Serra	Noturno	306,504		
Rota 29	Micro	25	Cambará	Noturno	387,636		
Rota 30	Micro	25	Serra Linda	Noturno	224,768		
Rota 31	Micro	25	Nova Aliança	Noturno	276,488		
Rota 32	Micro	25	Sta. Helena/ Gianone	Noturno	107,480		
Rota 33	Micro	25	Sta Maria / Morro do Bromado	Noturno	227,080		

O veículo a ser utilizado para o transporte de alunos no presente contrato tem as seguintes características abaixo descritas:

ROTA 15: Motorista _____ CNH _____
 Marca/Modelo: _____ Ano fabricação: _____ Tipo: _____ ÔNIBUS/MICRO
 Cor: _____ Lotação: _____ LUGARES Cert. Prop.: _____ Placa: _____

ROTA 16: Motorista _____ CNH _____
 Marca/Modelo: _____ Ano fabricação: _____ Tipo: _____ ÔNIBUS/MICRO
 Cor: _____ Lotação: _____ LUGARES Cert. Prop.: _____ Placa: _____

ROTA 17: Motorista _____ CNH _____
 Marca/Modelo: _____ Ano fabricação: _____ Tipo: _____ ÔNIBUS/MICRO
 Cor: _____ Lotação: _____ LUGARES Cert. Prop.: _____ Placa: _____

ROTA ____: Motorista _____ CNH _____
 Marca/Modelo: _____ Ano fabricação: _____ Tipo: _____ ÔNIBUS/MICRO
 Cor: _____ Lotação: _____ LUGARES Cert. Prop.: _____ Placa: _____

...

6.1.1-Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

proposta de preço, desde que comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.1.2- Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

6.2- Na hipótese de prorrogação prevista no subitem 7.2, o valor mensal da prestação de serviço poderá ser atualizado monetariamente com base na variação acumulada do IGP-M/FGV, durante o período de 12 meses. Os reajustes de preços, eventualmente necessários, somente serão possíveis a cada período de 12 (doze) meses e após o primeiro ano contratual, serão discutidos entre as partes, mediante proposta fundamentada da empresa contratada, que permita a comprovação e a verificação das compatibilidades dos custos com a atualização pleiteada e após manifestação do Setor Contábil do Município Itatinga.

6.3- Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, com descrição do objeto contratado e número do Pregão 46/2018. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS PRAZOS**

7.1 -A vigência do presente contrato será de 6 meses (100 dias letivos), tendo por termo inicial a data de sua assinatura, ou seja, de __/__/__ a __/__/__.

7.2- O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante os apostilamentos necessários, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA **DAS MULTAS**

8.1- Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a Contratada, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II - Suspensão por até dois anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itatinga;

III- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global contratado, pela inobservância de qualquer cláusula da presente avença ou inexecução parcial.

IV- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato pelo descumprimento total do contratado.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

§ 1º - As multas pecuniária não pagas na data de vencimento serão inscritas em dívida ativa e sujeitas à execução judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

§ 2º - As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

§ 4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

§ 5º – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA NONA **DA RESCISÃO**

9.1-A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a)- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b)- quando houver interrupção na prestação dos serviços ora contratados, sem justificativa aceita.

9.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

9.3- Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

9.4-A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

9.5-Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.6-Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.7 **Caso ocorra caso fortuito ou força maior em alguma das rotas, ou até mesmo a ausência de alunos na rota pré-determinada, o contrato poderá ser rescindido pela administração ou até mesmo o trajeto ser ajustado em outros itinerários.**

CLÁUSULA DÉCIMA **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

11.1 Fica eleito o Foro Distrital de Itatinga, Estado de São Paulo para soluções de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja.

11.2 E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustadas a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itatinga, ____ de _____ de 2019.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Conforme previsto nas Instruções do Tribunal de Contas, o contrato deve vir acompanhado do Termo de Ciência e Notificação em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATINGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Itatinga, conforme rotas presentes no termo de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), conforme especificações constantes do anexo I do Edital

ADVOGADO Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IX - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato e ordem de pagamento.

Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Numero	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail		Telefone	Fax
Nome do responsável que irá assinar o contrato			
Estado Civil	CPF	RG	
Endereço comercial		Numero	Bairro
Cidade		Estado	CEP
Função que ocupa na empresa	Dados bancários (em caso de pagamento por depósito)		
E-mail pessoal			Data de Nascimento

LOCAL/DATA,

ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018	
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereco		Numero	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail		Telefone	Fax
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página www.itatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)

_____ (Nome)

IMPORTANTE - Visando a comunicação futura entre este Município e as empresas participantes, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação por meio do fax (14) 3848-9800 – Ramal 218 ou e-mail licitacao@itatinga.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que realizará a aquisição do(s) veículo(s), nos moldes do solicitado na licitação Pregão Presencial 46/2018 – Processo 104/2018 da Prefeitura Municipal de Itatinga – SP, ou apresentará contrato de locação/ leasing do veículo caso seja vencedor da licitação, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após homologação.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)

_____ (Nome)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A EFETUAR O TRANSPORTE, COM OUTRO VEÍCULO NOS MOLDES DO PROPOSTO, CASO O TITULAR ESTEJA COM PROBLEMA;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a efetuar o transporte escolar, com outro veículo nos moldes do proposto, caso o Titular esteja com problemas, de acordo com as especificações do Pregão Presencial 46/2018 – Processo 104/2018 da Prefeitura Municipal de Itatinga – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)

_____ (Nome)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O MOTORISTA ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que o motorista que trabalhará no transporte de alunos possui Carteira de Habilitação, com classificação dentro da categoria (classe) exigida para o tipo de veículo que irá dirigir, conforme Normas do Código Nacional de Trânsito, e que o mesmo possui _____ (_____) anos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)

_____ (Nome)